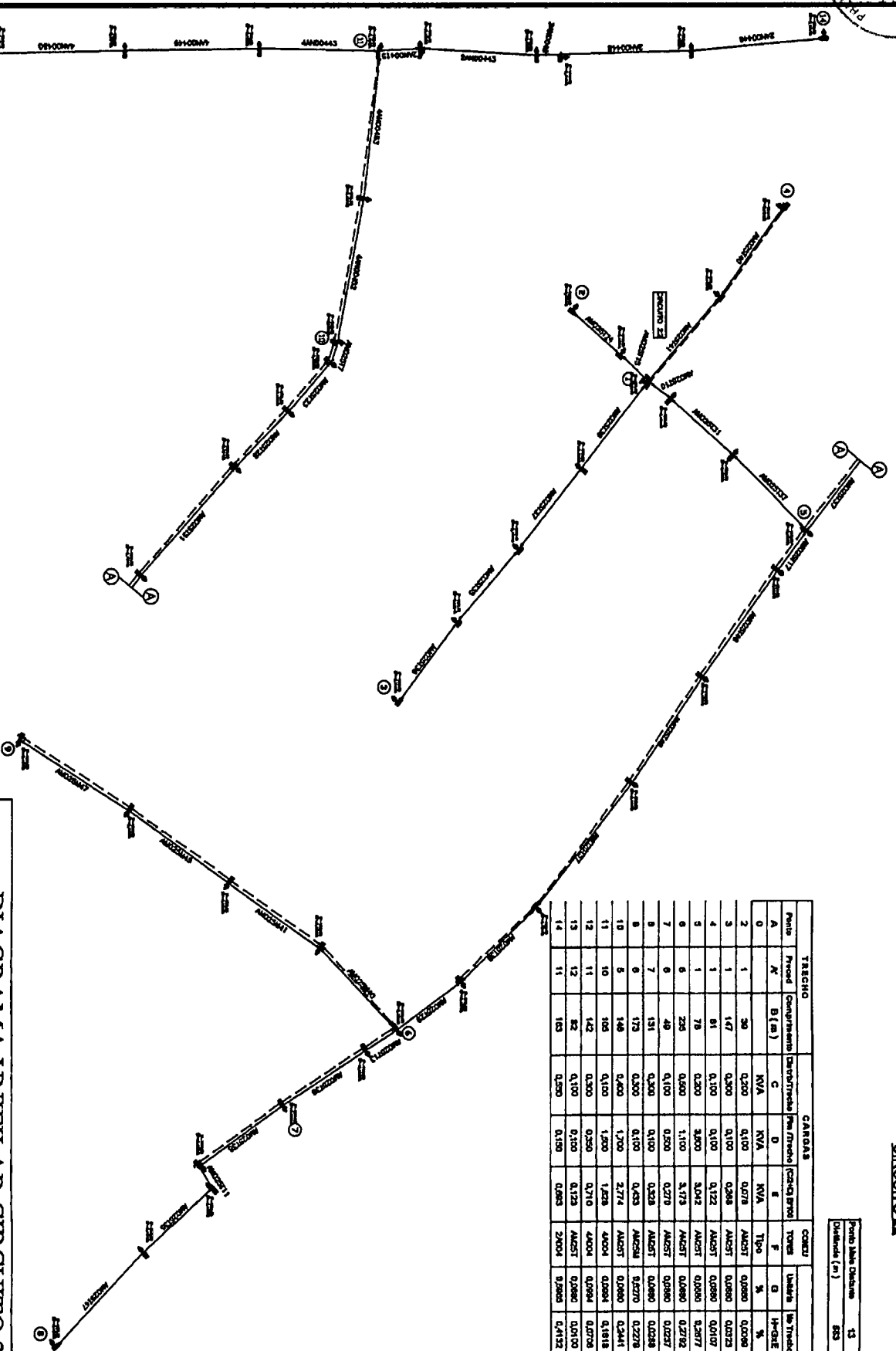




Cálculo de Queda de Tensão em BT
CIRCUITO 22

Perfil Adotado	13	Tabela Utilizada	14
Distância (m)	853	QT (%)	1,20%



TRECHO			CARGAS			COMUM			QUEDA DE TENSÃO		
Perfil	Comprimento	Densidade	Perfil	Densidade	Perfil	Queda	%	Total	QT (%)	Distância	
A	B (m)	C	D	E	F	G	H=QT	I	J	K (m)	
0	30	NVA	NVA	NVA	Tpo	0,080	0,00%	0,00%	0,02	30	
2	147	0,200	0,100	0,298	AMCST	0,080	0,0323	0,0323	0,07	147	
3	81	0,100	0,100	0,122	AMCST	0,080	0,0107	0,0107	0,02	81	
4	78	0,200	3,000	3,042	AMCST	0,080	0,2877	0,2877	0,29	78	
5	235	0,500	1,100	3,173	AMCST	0,080	0,2782	0,5489	1,20	318	
6	48	0,100	0,200	0,270	AMCST	0,080	0,0257	0,0278	1,28	302	
7	131	0,200	0,100	0,208	AMCST	0,080	0,0288	0,0904	1,32	483	
8	173	0,300	0,400	0,453	AMCST	0,070	0,2278	0,2718	1,70	488	
9	148	0,400	1,200	2,774	AMCST	0,080	0,2341	0,5118	1,13	224	
10	105	0,100	1,200	1,228	AMCST	0,080	0,1818	0,0728	1,48	320	
11	142	0,200	0,200	0,710	AMCST	0,080	0,0708	0,2442	1,48	471	
12	82	0,100	0,100	0,123	AMCST	0,080	0,0100	0,2542	1,88	853	
13	183	0,200	0,100	0,083	20004	0,080	0,4132	1,0888	2,30	482	

DIAGRAMA UNIFILAR CIRCUITO 22

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE LIMOIEIRO DO NORTE

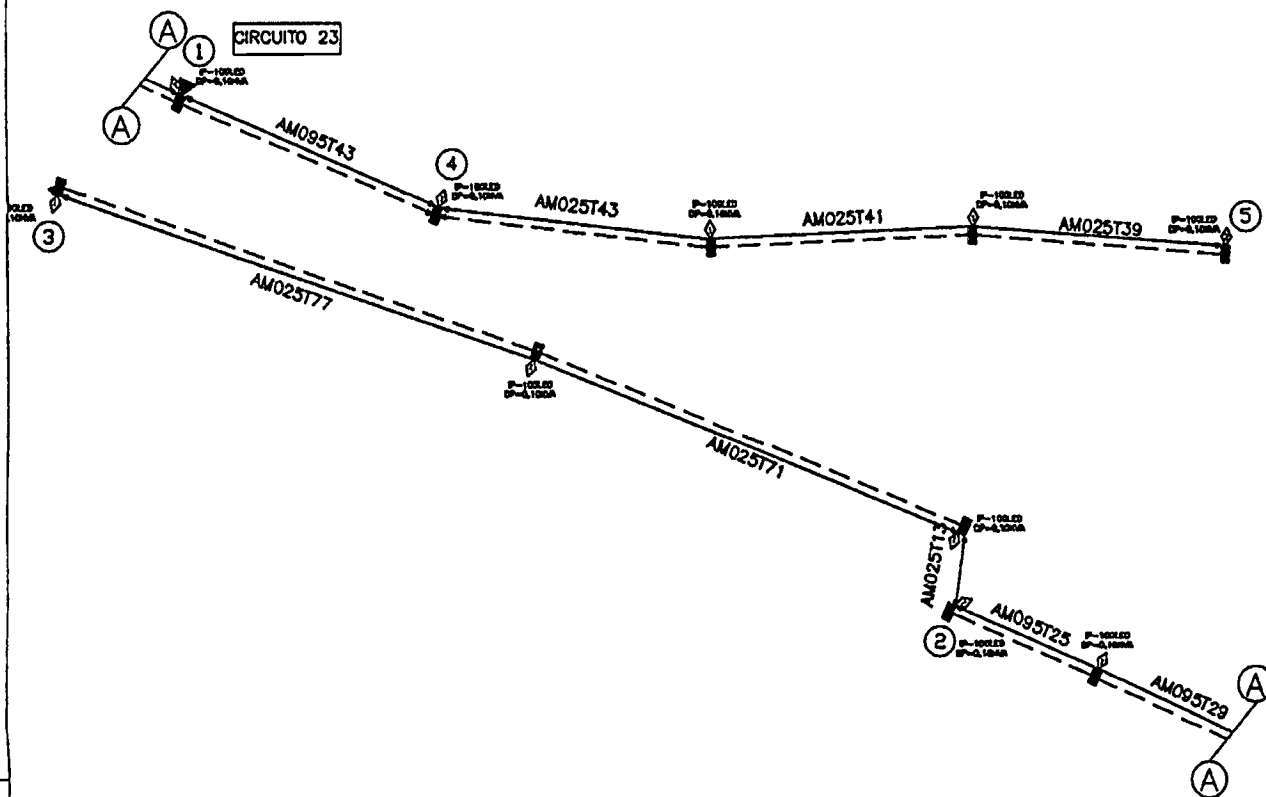
ENDEREÇO: KM-60 LIMOIEIRO DO NORTE - CE

DATA: JUNHO/2019

PRANCHAS: 01/01

DESENHISTA: S/ESCALA

João Udison Saraiva Cruz
 Eng. Civil
 P. P: 0601322510



Cálculo de Queda de Tensão em BT
CIRCUITO 23

João Udison Saraiva Cruz
Eng. Civil
R.P: 06013

Ponto Mais Distante	3	Mais Crítico:	3
Distância (m)	214	QT (%)	0,0357

TRECHO			CARGAS			CONDU	QUEDA DE TENSÃO				
Ponto	Preced	Comprimento	Distrib/Trecho	Rm /trecho	(C/2*D) B/100	TORES	Unitária	No Trecho	Total	QT (V)	Distância
A	A'	B (m)	C	D	E	F	G	H=GxE	I	J	Acumulada
0			KVA	KVA	KVA	Tipo	%	%	%		(m)
2	1	53	0,200	0,400	0,265	AM95T	0,0276	0,0073	0,0073	0,02	53
3	2	161	0,200	0,100	0,322	AM25T	0,0880	0,0283	0,0357	0,08	214
4	1	43	0,000	0,400	0,172	AM95T	0,0276	0,0047	0,0047	0,01	43
5	4	123	0,200	0,100	0,246	AM25T	0,0880	0,0216	0,0264	0,06	166

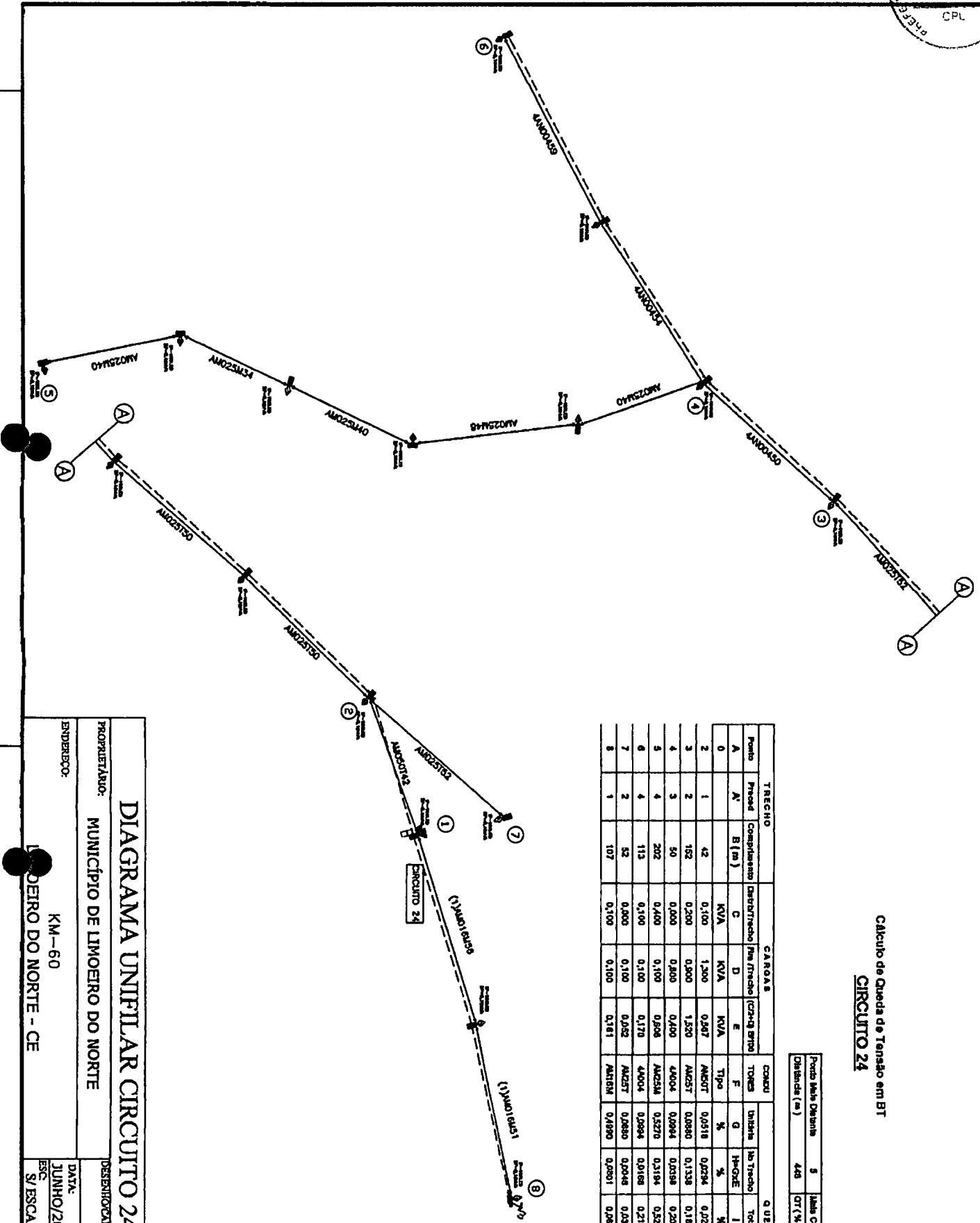
DIAGRAMA UNIFILAR CIRCUITO 23

PROPRIETÁRIO:	MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE	DESENHO/CADISTA:	
ENDBREÇO:	TOMÉ LIMOEIRO DO NORTE - CE	DATA:	JUNHO/2019
		PRANCHA:	01/01
		ESC:	S/ ESCALA

Cálculo de Queda de Tensão em BT
CIRCUITO 24

Ponto Mais Distante	5	Índice Critico:	5
Distância (m)	448	DT (%)	0,923

TRECHO	Ponto	Preced	At	Comprimento B (m)	Distribuição C	CAROLAS					TOMAS	Tipo	QUEDA DE TENSÃO				Distância Acumulada (m)
						D	E	F	G	H			I	J			
0	A			42	0,100	1,200	0,267	AMCOT	0,0318	0,0284	0,2234	0,26	0,26	42			
2	1			102	0,200	0,800	1,200	AMCOT	0,0880	0,1338	0,2028	0,26	0,26	144			
3	2			50	0,000	0,800	0,000	4A004	0,0884	0,0388	0,2028	0,45	0,45	244			
4	3			202	0,400	0,100	0,208	AMZSM	0,5270	0,3184	0,5223	1,35	1,35	448			
6	4			113	0,100	0,100	0,170	4A004	0,0884	0,0168	0,2197	0,48	0,48	357			
7	2			42	0,000	0,100	0,262	AMZST	0,0880	0,0248	0,0338	0,27	0,27	84			
8	1			107	0,100	0,100	0,181	AMTSM	0,4890	0,0801	0,0801	0,18	0,18	107			



João Udison Saraiva Cruz
 Eng. Civil
 N.º: 0601

DIAGRAMA UNIFILAR CIRCUITO 24

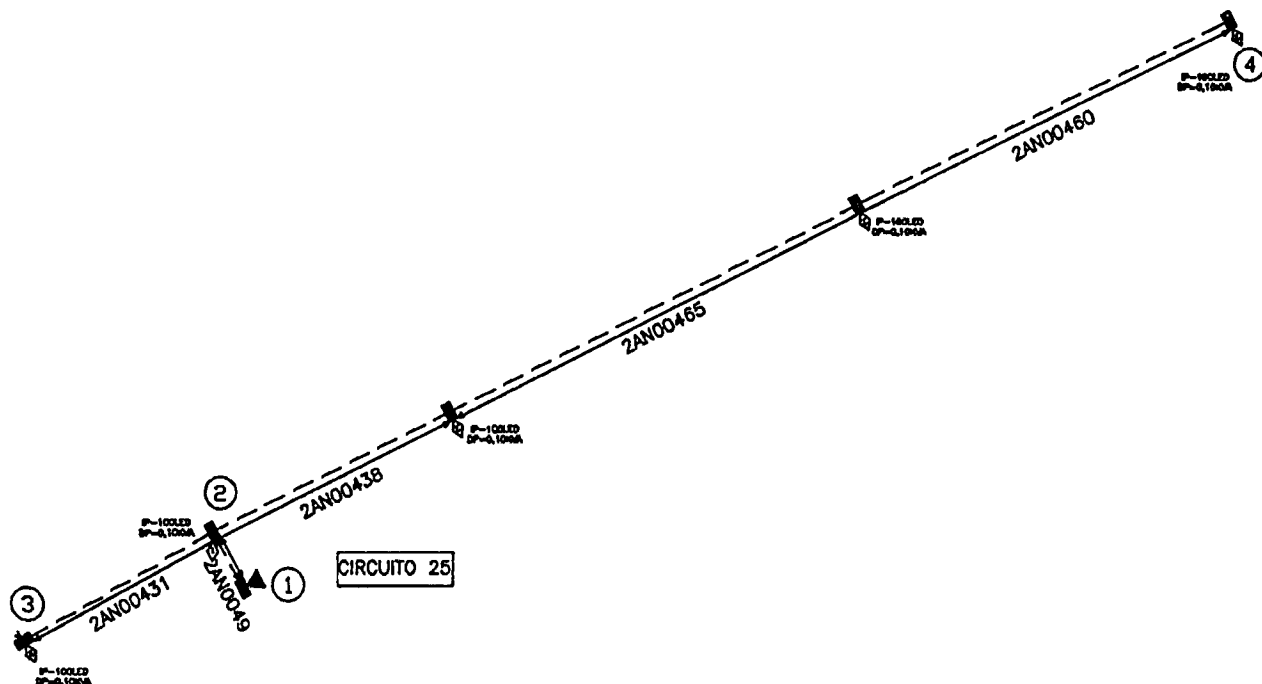
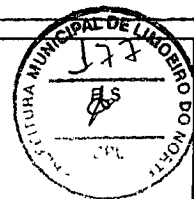
PROJETADO: MUNICÍPIO DE LIMOIEIRO DO NORTE

ENDEREÇO: KM-60 LIMOIEIRO DO NORTE - CE

DATA: JUNHO/2019

ESC.: S/ESCALA

PRANÇAL: 01/01



Cálculo de Queda de Tensão em BT
CIRCUITO 25

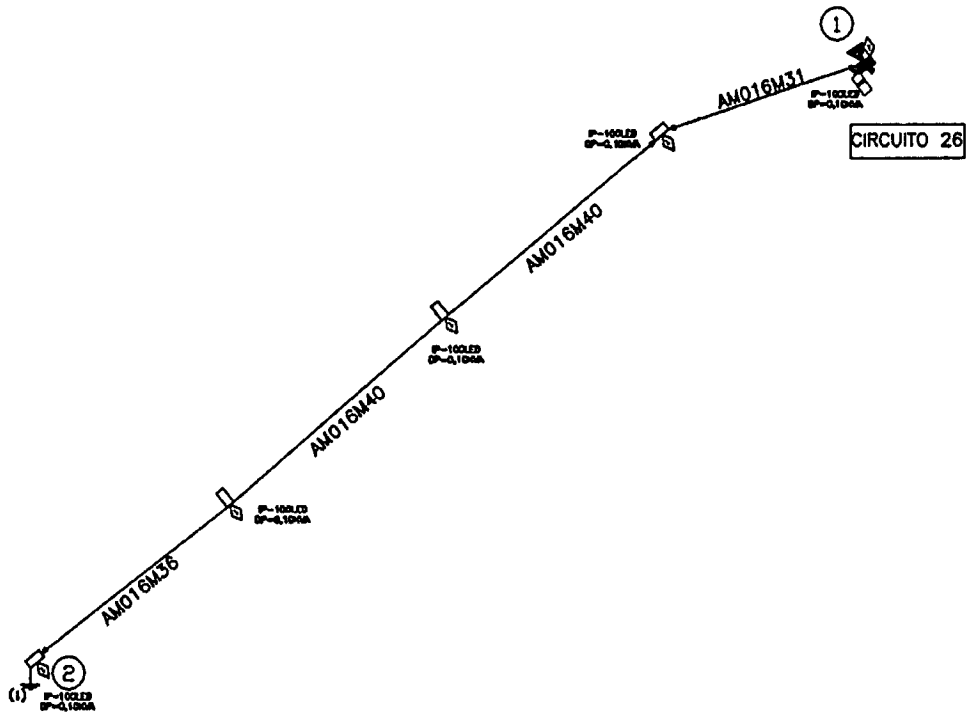
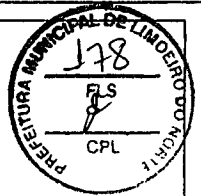
João Uelison Sampaio Cruz
Eng. Civil
RNP: 060127

Ponto Mais Distante	4	Mais Crítico:	4
Distância (m)	192	QT (%)	0,2452

TRECHO			CARGAS			CONDU TORES	QUEDA DE TENSÃO				
Ponto	Preced	Comprimento	Distrb/Trecho	Fim /Trecho	(C/2+D) E/100		Unitária	No Trecho	Total	QT (V)	Distância
A	A'	B (m)	C	D	E	F	G	H=GxE	I	J	Acumulada
0			KVA	KVA	KVA	Tipo	%	%	%		(m)
2	1	9	0,000	0,500	0,045	2A004	0,5965	0,0268	0,0268	0,06	9
3	2	31	0,000	0,100	0,031	2A004	0,5965	0,0185	0,0453	0,10	40
4	2	183	0,200	0,100	0,366	2A004	0,5965	0,2183	0,2452	0,54	192

DIAGRAMA UNIFILAR CIRCUITO 25

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE	DESENHO/CADISTA:
ENDEREÇO: TOMÉ LIMOEIRO DO NORTE - CE	DATA: JUNHO/2019 PRANCHA: 01/01 ESC: S/ ESCALA



Cálculo de Queda de Tensão em BT
CIRCUITO 26

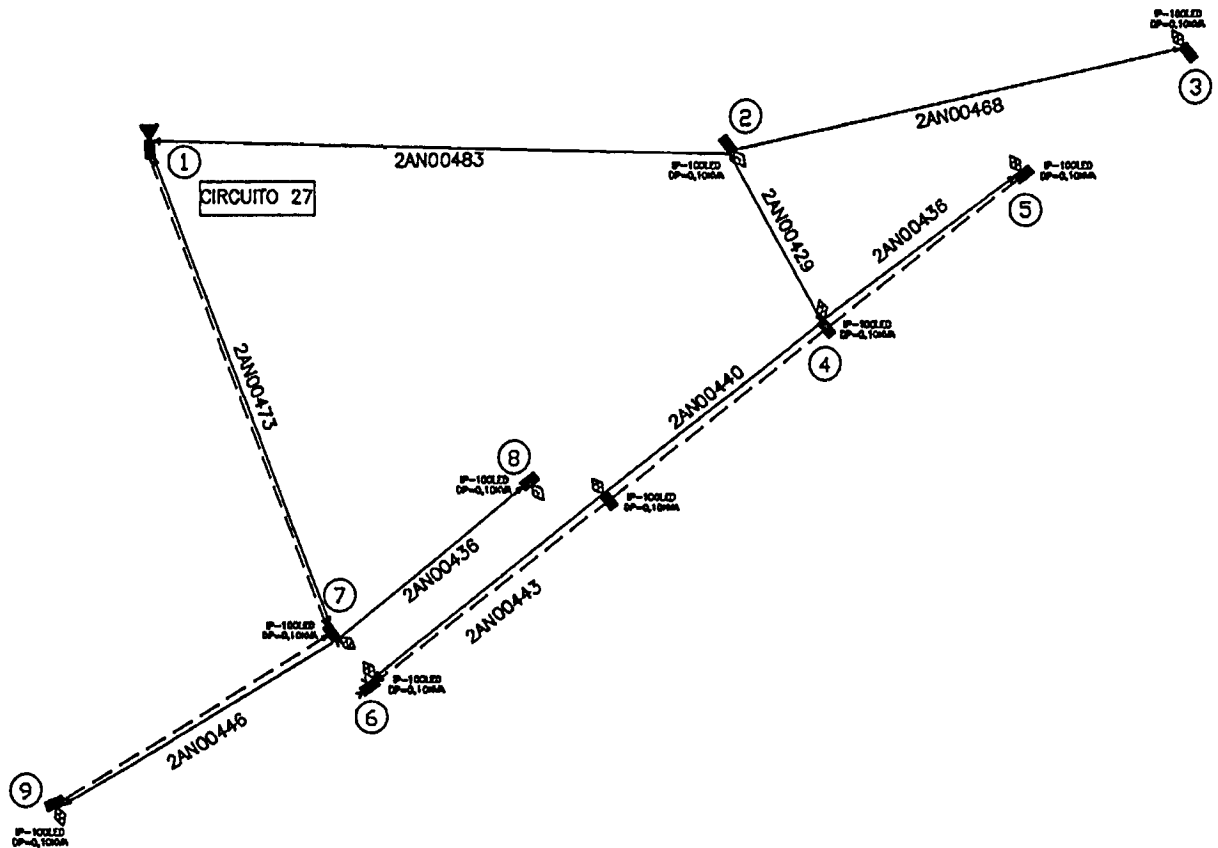
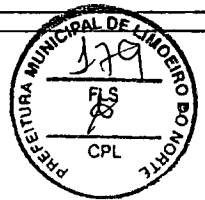
João Udison Sargiva Cruz
Eng. Civil
N.º P: 060/2019

Ponto Mais Distante	Mais Crítico:
Distância (m) 147	QT (%) 0,2201

TRECHO			CARGAS			CONDU	QUEDA DE TENSÃO				
Ponto	Precad	Comprimento	Distrib/Trecho	Flm /Trecho	(C/2+D) B/100	TORES	Unitária	No Trecho	Total	QT (V)	Distância
A	A'	B (m)	C	D	E	F	G	H=GxE	I	J	Acumulada
0			KVA	KVA	KVA	Tipo	%	%	%		(m)
2	1	147	0,400	0,100	0,441	AM16M	0,4990	0,2201	0,2201	0,48	147

DIAGRAMA UNIFILAR CIRCUITO 26

PROPRIETÁRIO:	MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE	DESENHO/CADISTA:	
ENDEREÇO:	TOMÉ LIMOEIRO DO NORTE - CE	DATA:	JUNHO/2019
		PRANCHA:	01/01
		ESC:	S/ ESCALA



Cálculo de Queda de Tensão em BT
CIRCUITO 27

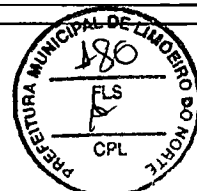
João Udison Saraiva Cruz
Eng. Civil
C.R.P.: 0001

Ponto Mais Distante	6	Mais Crítico	6
Distância (m)	195	QT (%)	0,2962

TRECHO			CARGAS			CONDU TORES	QUEDA DE TENSÃO				
Ponto	Preced	Comprimento	Distrb/Trecho	Fim /Trecho	(C/2+D) B/100		Unitária	No Trecho	Total	QT (V)	Distância
A	A'	B (m)	C	D	E	F	G	H=GxE	I	J	Acumulada
			KVA	KVA	KVA	Tipo	%	%	%		(m)
2	1	83	0,000	0,600	0,498	2A002	0,4011	0,1997	0,1997	0,44	83
3	2	88	0,000	0,100	0,088	2A002	0,4011	0,0353	0,2350	0,52	171
4	2	29	0,000	0,400	0,116	2A002	0,4011	0,0465	0,2463	0,54	112
5	4	36	0,000	0,100	0,036	2A002	0,4011	0,0144	0,2607	0,57	148
6	4	83	0,100	0,100	0,125	2A002	0,4011	0,0499	0,2962	0,65	195
7	1	73	0,000	0,300	0,219	2A002	0,4011	0,0878	0,0878	0,19	73
8	7	36	0,000	0,100	0,036	2A002	0,4011	0,0144	0,1023	0,23	109
9	7	46	0,000	0,100	0,046	2A002	0,4011	0,0185	0,1063	0,23	119

DIAGRAMA UNIFILAR CIRCUITO 27

PROPRIETÁRIO:	MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE	DESENHO/CADISTA:	
ENDERECO:	TOMÉ LIMOEIRO DO NORTE - CE	DATA:	JUNHO/2019
		PRANCHA:	01/01
		ESC:	S/ ESCALA

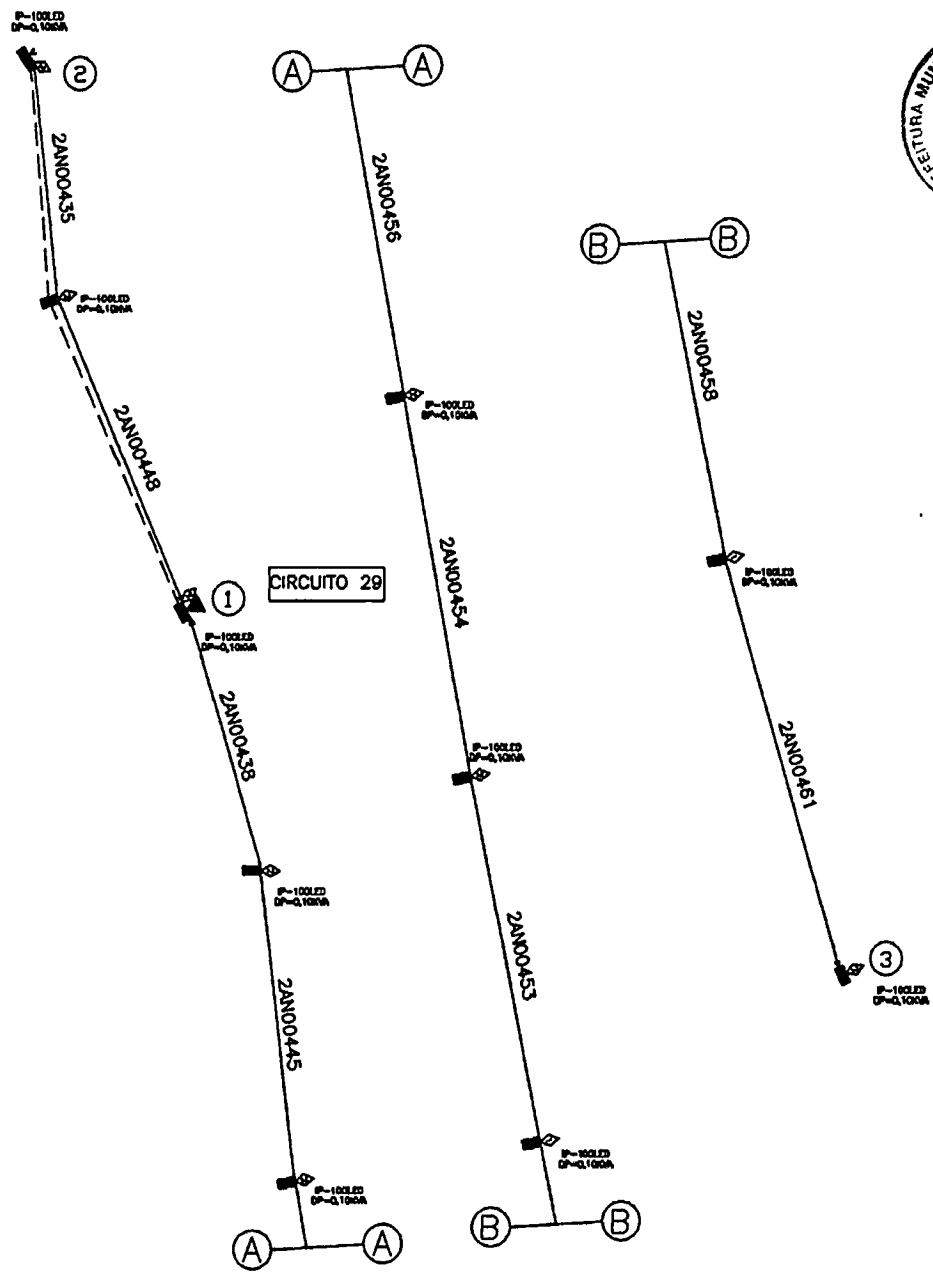


P-10022
D-1000A
①
CIRCUITO 28

João Udison Saraiva Cruz
Eng. Civil
C.R.P.: 060132

DIAGRAMA UNIFILAR CIRCUITO 28

PROPRIETÁRIO:	MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE	DESENHO/CADISTA:	
ENDEREÇO:	TOMÉ LIMOEIRO DO NORTE - CE	DATA: JUNHO/2019	PRANCHA: 01/01
		ESC: S/ ESCALA	



Cálculo de Queda de Tensão em BT
CIRCUITO 29

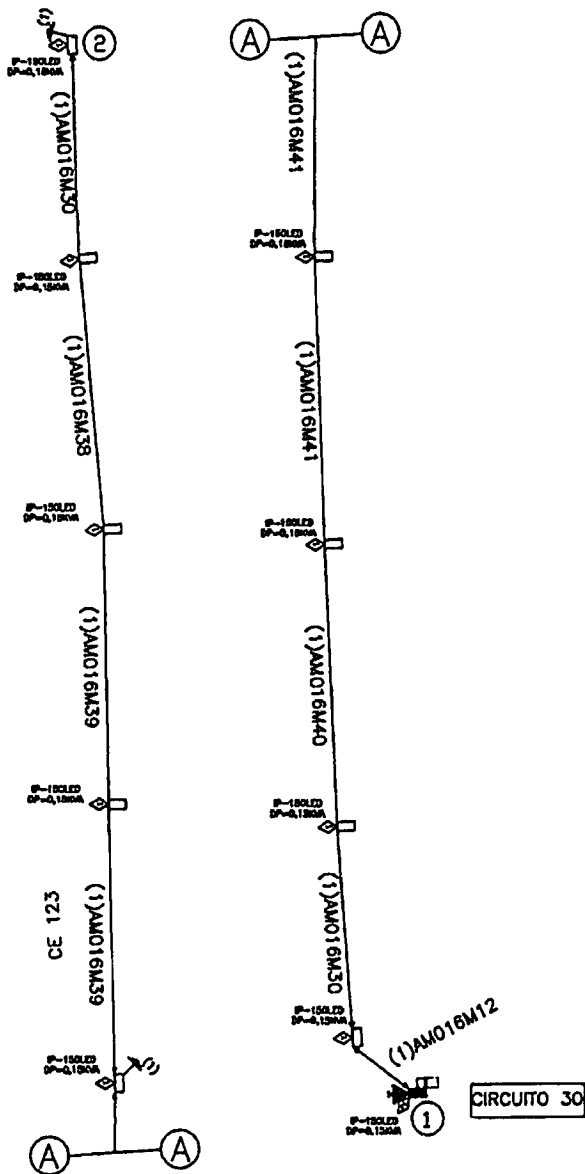
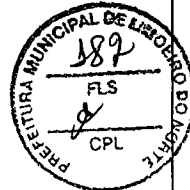
João Udison Saraiva Cruz
Eng. ZT
C.R.P.: 06611

Ponto Mais Distante	3	Mais Crítico:	3
Distância (m)	367	QT (%)	0,8757

TRECHO			CARGAS			CONDU TORES	QUEDA DE TENSÃO				
Ponto	Preced	Comprimento	Distrb/Trecho	Fim /Trecho	(C/2+D) B/100		Unitária	No Trecho	Total	QT (V)	Distância
A	A'	B (m)	C	D	E	F	G	H=GxE	I	J	Acumulada
0			KVA	KVA	KVA	Tipo	%	%	%		(m)
2	1	83	0,100	0,100	0,125	2A004	0,5985	0,0743	0,0743	0,16	83
3	1	367	0,800	0,100	1,468	2A004	0,5985	0,8757	0,8757	1,93	367

DIAGRAMA UNIFILAR CIRCUITO 29

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE	DESENHO/CADISTA:
ENDEREÇO: TOMÉ LIMOEIRO DO NORTE - CE	DATA: JUNHO/2019 PRANCHA: 01/01 ESC: S/ ESCALA



Cálculo de Queda de Tensão em BT
CIRCUITO 30

João Uilson Saraiva Cruz
Eng. Civil
R.P. 06017-2

Ponto Mais Distante	2	Mais Crítico:	2
Distância (m)	310	QT (%)	1,2762

TRECHO			CARGAS			CONDU TORES	QUEDA DE TENSÃO				
Ponto	Preced	Comprimento	Distrb/Trecho	Fim /Trecho	(C/2+D) B/100		Unitária	No Trecho	Total	QT (V)	Distância
A	A'	B (m)	G	D	E	F	G	H=GxE	I	J	Acumulada
0			KVA	KVA	KVA	Tipo	%	%	%		(m)
2	1	310	1,350	0,150	2,558	AM16M	0,4990	1,2762	1,2762	2,81	310

DIAGRAMA UNIFILAR CIRCUITO 30

PROPRIETÁRIO:	MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE	DESENHO/CADISTA:	
ENDEREÇO:	TOMÉ LIMOEIRO DO NORTE - CE	DATA:	JUNHO/2019
		PRANCHA:	01/01
		ESC:	S/ ESCALA



LOCALIDADE :

KM 60

Rua Cel. Antônio Joaquim, 2121 - Centro - Limoeiro do Norte - CE

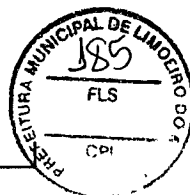
CEP: 62.930-000 - Fone/Fax: (88) 3423-1165 - CNPJ: 07.891.674/0001-72

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

ANEXO I B - ORÇAMENTO BÁSICO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

OBJETO: Tomada de Preços para Contratação de Serviços de Engenharia de Eficientização, Modernização e Ampliação de Parque de Iluminação Pública de Município de Limoeiro do Norte/CE, com o Fornecimento de Materiais, Mão de Obra e Equipamentos.						FONTE:					
LOCAL: Rua de KM - 80						COT./BMAPI 12/2018 (Desonerada) e BEMFRA 026.1 (Desonerada)	BDI FORNECIMENTO MATERIAIS:	18,0%	DATA: FEV/2018		
ITEM	TABELA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO SEM BDI (R\$)	VALOR BDI (R\$)	P. UNITÁRIO C/ BDI (R\$)	TOTAL C/ BDI (R\$)		
3.0			FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA OS SERVIÇOS DE EFICIENTIZAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA								R\$ 347.829,81
3.1	Sinapi 12/2018 (Desonerada)	1091	ARMAÇÃO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-FINCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	UN	32,00	R\$ 20,88	R\$ 3,48	R\$ 24,05	R\$ 528,10		
3.2	Sinapi 12/2018 (Desonerada)	1095	ARMAÇÃO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-FINCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 2 ESTRIBOS, E 2 ISOLADORES	UN	4,00	R\$ 30,81	R\$ 5,14	R\$ 35,76	R\$ 143,00		
3.4	Prefeitura	INSUMO PMLN-170	ALÇA PRÉ-FORMADA DE DISTRIBUIÇÃO PARA CABO PRÉ-REUNIDO DE COBRE 10-18MM ²	UN	16,00	R\$ 15,00	R\$ 2,52	R\$ 17,52	R\$ 280,32		
3.5	Prefeitura	INSUMO PMLN-178	LAÇO PRÉ-FORMADO DE ROLDANA PARA CABO PRÉ-REUNIDO DE COBRE 10-18MM ²	UN	11,00	R\$ 11,20	R\$ 1,88	R\$ 13,08	R\$ 143,88		
3.7	Sinapi 12/2018 (Desonerada)	408	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 390 X 4,8" MM	UN	830,00	R\$ 0,84	R\$ 0,11	R\$ 0,75	R\$ 472,50		
3.8	Bemfra 026.1 (Desonerada)	18070	ARRUELA QUADRADA 50 x 3mm COM FURO DE 15mm	UN	370,00	R\$ 0,78	R\$ 0,13	R\$ 0,82	R\$ 340,40		
3.9	Bemfra 026.1 (Desonerada)	18071	ARRUELA REDONDA 32 x 3mm COM FURO DE 16mm	UN	370,00	R\$ 0,65	R\$ 0,09	R\$ 0,64	R\$ 236,80		
3.12	Bemfra 026.1 (Desonerada)	10355	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM ²	M	160,00	R\$ 6,14	R\$ 0,98	R\$ 6,00	R\$ 960,00		
3.16	Bemfra 026.1 (Desonerada)	18643	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEX XLPE 06/1KV 1X1X(8-18)MM ²	M	715,00	R\$ 2,88	R\$ 0,48	R\$ 3,36	R\$ 2.416,70		
3.21	Prefeitura	INSUMO PMLN-140	CABO CORDPLAST (CABO PP) 2 x 2,60 mm ²	M	870,00	R\$ 2,44	R\$ 0,41	R\$ 2,86	R\$ 1.824,60		
3.23	Sinapi 12/2018 (Desonerada)	431	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MÁQUINA, CABECA QUADRADA	UN	12,00	R\$ 4,13	R\$ 1,03	R\$ 7,16	R\$ 65,82		
3.24	Sinapi 12/2018 (Desonerada)	432	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MÁQUINA, CABECA QUADRADA	UN	220,00	R\$ 8,77	R\$ 1,14	R\$ 7,81	R\$ 1.740,20		
3.25	Sinapi 12/2018 (Desonerada)	439	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MÁQUINA, CABECA QUADRADA	UN	70,00	R\$ 7,78	R\$ 1,31	R\$ 9,09	R\$ 636,30		
3.26	Sinapi 12/2018 (Desonerada)	433	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 350 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MÁQUINA, CABECA QUADRADA	UN	60,00	R\$ 9,08	R\$ 1,53	R\$ 10,61	R\$ 530,68		
3.27	Bemfra 026.1 (Desonerada)	18072	PORCA QUADRADA PARA PARAFUSO M16 e 2"	UN	352,00	R\$ 0,81	R\$ 0,14	R\$ 0,96	R\$ 334,40		
3.28	Bemfra 026.1 (Desonerada)	18422	FITA DE INOX P/ FIXAÇÃO DO ELETRODUTO NO PÓSTE	M	60,00	R\$ 2,75	R\$ 0,48	R\$ 3,21	R\$ 180,60		
3.29	Bemfra 026.1 (Desonerada)	18423	GRAMPO DE INOX P/ PRENDER FITA DE FIXAÇÃO	UN	24,00	R\$ 8,65	R\$ 0,14	R\$ 8,80	R\$ 21,78		
3.30	Bemfra 026.1 (Desonerada)	18278	FITA AUTO FUSÃO DE 1A QUALIDADE	RL	3,00	R\$ 8,88	R\$ 1,61	R\$ 10,48	R\$ 31,47		
3.31	Bemfra 026.1 (Desonerada)	17302	FITA ISOLANTE COMUM N.º33	RL	8,00	R\$ 11,20	R\$ 1,88	R\$ 13,08	R\$ 104,64		
3.32	Prefeitura	INSUMO PMLN-174	CONECTOR PERFORANTE AL, 10-95mm2TL4-35mm2DR	UN	314,00	R\$ 8,10	R\$ 1,02	R\$ 7,12	R\$ 2.236,88		
3.33	Prefeitura	INSUMO PMLN-062	CONECTOR PERFORANTE 16/95mm2TR, 4-35mm2DR	UN	20,00	R\$ 12,21	R\$ 2,22	R\$ 15,43	R\$ 308,60		
3.38	Prefeitura	INSUMO PMLN-173	CONECTOR CUNHA PARA ATERRAMENTO, CABO 18,0MM ² OU 3X18AWG, HASTE DE AÇO COBREADA COM DIÂMETRO DE 13MM	UN	16,00	R\$ 8,50	R\$ 1,50	R\$ 10,00	R\$ 104,00		
3.37	Prefeitura	INSUMO PMLN-179	HASTE DE ATERRAMENTO DE AÇO COBREADA CIRCULAR, DIÂMETRO DE 13MM x 1500MM	UN	10,00	R\$ 35,80	R\$ 8,91	R\$ 41,81	R\$ 418,10		
3.45	Sinapi 12/2018 (Desonerada)	2310	RELE FOTOELÉTRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLY 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	148,00	R\$ 16,82	R\$ 2,81	R\$ 18,13	R\$ 2.682,34		
3.46	Sinapi 12/2018 (Desonerada)	38360	BASE PARA RELE COM SUPORTE METÁLICO	UN	148,00	R\$ 8,88	R\$ 1,49	R\$ 10,37	R\$ 1.534,78		
3.47	Prefeitura	INSUMO	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1600MM	UN	67,00	R\$ 76,00	R\$ 12,80	R\$ 87,80	R\$ 5.000,20		

João Udison Saraiva
Eng. Civil
RNP: 0301322649



PMLN-004

Página 1

João Udison Saraiva Cruz
Eng. Civil
RNP: 00013.7649



ANEXO I.B - ORÇAMENTO BÁSICO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

OBJETO: Tomada de Preços para Contratação de Serviços de Engenharia de Eficiência, Modernização e Ampliação de Parque de Iluminação Pública de Município de Limoeiro do Norte/CE, com o Fornecimento de Materiais, Mão de Obra e Equipamentos.						FONTE:					
LOCAL: Ruas de KM - 08						COT./SINAPI 12/2018 (DESONERADA) E SEMFRA 928.1 (DESONERADA)	BDI FORNECIMENTO MATERIAIS:	18,8%	DATA: FEV/2018		
ITEM	TABELA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO SEM BDI (R\$)	VALOR BDI (R\$)	P. UNITÁRIO C/ BDI (R\$)	TOTAL C/ BDI (R\$)		
						R\$ 347.529,81					
3.88	Prefeitura	INSUMD PMLN-008	BRACÔ PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2000MM	UN	81,00	R\$ 90,00	R\$ 16,12	R\$ 106,12	R\$ 8.514,72		
3.86	Selma 028.1 (Desonerada)	16787	NUCLEO P02 LUMINARIAS FAB. REEMÉ REF.22E -187 OU SIMILAR	UN	1,00	R\$ 72,00	R\$ 12,19	R\$ 84,10	R\$ 84,10		
3.81	Selma 028.1 (Desonerada)	16788	NUCLEO P03 LUMINARIAS FAB. REEMÉ REF.22E -187 OU SIMILAR	UN	1,00	R\$ 84,70	R\$ 16,01	R\$ 110,81	R\$ 110,81		
3.82	Selma 028.1 (Desonerada)	16789	NUCLEO P04 LUMINARIAS FAB. REEMÉ REF.22E -187 OU SIMILAR	UN	1,00	R\$ 129,82	R\$ 21,83	R\$ 151,79	R\$ 151,79		
3.88	Prefeitura	INSUMO PMLN-138	LUMINÁRIA LED 100W, 8VOLT, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, LED COB, LENTE, DRIVER, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 80-240V, FATOR DE POTÊNCIA 0,92, EFICIÊNCIA:120LM/W, FLUXO:18.000LM, 50.000H, TEMPERATURA DE COR DE 6.000K A 8.000K, IP-68, IRC=70, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 20 DE 16/02/2017, E GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS	UN	87,00	R\$ 1.373,30	R\$ 230,71	R\$ 1.604,01	R\$ 107.488,87		
3.89	Prefeitura	INSUMO PMLN-138	LUMINÁRIA LED 150W, 8VOLT, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, LED COB, LENTE, DRIVER, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 80-240V, FATOR DE POTÊNCIA 0,92, EFICIÊNCIA:120LM/W, FLUXO:18.000LM, 50.000H, TEMPERATURA DE COR DE 6.000K A 8.000K, IP-68, IRC=70, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 20 DE 16/02/2017, E GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS	UN	90,00	R\$ 1.883,80	R\$ 313,07	R\$ 2.176,87	R\$ 195.891,30		
3.78	Sinapi 12/2018 (Desonerada)	34853	DISJUNTOR TIPO DINIEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	UN	4,00	R\$ 6,85	R\$ 1,17	R\$ 8,12	R\$ 32,48		
3.80	Prefeitura	INSUMD PMLN-083	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA EM POLICARBONATO COM LENTE P/ LECTURA A DISTÂNCIA PADRÃO ENEL	UN	4,00	R\$ 320,00	R\$ 63,76	R\$ 373,76	R\$ 1.495,04		
3.88	Selma 028.1 (Desonerada)	12405	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 150KG, H=8,00M, PESO APROXIMADO 470KG	UN	8,00	R\$ 436,84	R\$ 73,39	R\$ 510,23	R\$ 4.392,07		
3.89	Selma 028.1 (Desonerada)	18487	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H=8,00M, PESO APROXIMADO 845KG	UN	8,00	R\$ 538,00	R\$ 90,06	R\$ 628,06	R\$ 6.008,40		
3.84	Selma 028.1 (Desonerada)	10957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRÓDUTO DE 3/4"	UN	24,00	R\$ 1,83	R\$ 0,31	R\$ 2,14	R\$ 51,36		
3.88	Selma 028.1 (Desonerada)	11409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRÓDUTO 3/4"	UN	32,00	R\$ 0,16	R\$ 0,13	R\$ 0,33	R\$ 26,16		
3.102	Selma 028.1 (Desonerada)	11075	ELETRÓDUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	12,00	R\$ 2,34	R\$ 0,50	R\$ 3,48	R\$ 41,88		
3.108	Prefeitura	INSUMD PMLN-178	ELETRÓDUTO AZ(GALV); 3/4"(20MM); VARA DE 3M	M	4,00	R\$ 34,71	R\$ 6,83	R\$ 40,54	R\$ 162,16		
3.108	Selma 028.1 (Desonerada)	10154	ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 3/4"	UN	8,00	R\$ 0,39	R\$ 0,07	R\$ 0,46	R\$ 3,68		
3.109	Selma 028.1 (Desonerada)	10293	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 3/4"	UN	8,00	R\$ 0,53	R\$ 0,09	R\$ 0,62	R\$ 4,96		
4.00	Prefeitura	Comp. 099	FILTRO CAPACITIVO TRIFÁSICO AUTOREGULÁVEL 110-440V, OPERAÇÃO EM SISTEMA PARALELO À REDE, P/UNIDADE COM CONSUMO NOMINAL ATÉ 6.200KWH/MÊS, 50/60Hz, MONTADO EM QUADRO DE PROTEÇÃO DE SOBREPOR C/DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CABOS DE INTERLIGAÇÃO, CONECTORES, ATERRAMENTO C/ATESTADO DE CONFORMIDADE INMETRO, 08 ANOS DE GARANTIA(EQUIPAMENTO INSTALADO, TESTADO E COM MEDIÇÃO DE RESISTÊNCIA DE ATERRAMENTO EFETUADA POR ALICATE TERRÔMETRO C/CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC/INMETRO)	UN	1,00	R\$ 5.263,00	R\$ 884,18	R\$ 6.147,18	R\$ 6.147,18		
TOTAL DO ORÇAMENTO MATERIAIS COM BDI						R\$ 333.678,89					
A ESTE ORÇAMENTO IMPORTA A QUANTIA DE R\$ 333.678,89 (TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, OISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)											

João Udison Saraiva Cruz
Eng. Civil
RNP: 0001.1.1.19

COMP. 099	FILTRO CAPACITIVO TRIFÁSICO AUTOREGULÁVEL 110 - 440V, OPERAÇÃO EM SISTEMA PARALELO À REDE, P/ UNIDADE COM CONSUMO NOMINAL ATÉ 6.200KWH/MÊS, 50/60Hz, MONTADO EM QUADRO DE PROTEÇÃO DE SOBREPOR C/ DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CABOS DE INTERLIGAÇÃO, CONECTORES, ATERRAMENTO, C/ ATESTADO DE CONFORMIDADE INMETRO, 08 ANOS DE GARANTIA (EQUIPAMENTO INSTALADO, TESTAÇÃO E COM MEDIÇÃO DE RESISTÊNCIA DE ATERRAMENTO EFETUADA POR ALICATE TERRÔMETRO C/ CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC/INMETRO)	UN			R\$ 6.263,00
COMPOSIÇÃO	FILTRO CAPACITIVO TRIFÁSICO AUTOREGULÁVEL 110 - 440V, OPERAÇÃO EM SISTEMA PARALELO À REDE, P/ UNIDADE COM CONSUMO NOMINAL ATÉ 6.200KWH/MÊS, 50/60Hz, MONTADO EM QUADRO DE PROTEÇÃO DE SOBREPOR C/ DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CABOS DE INTERLIGAÇÃO, CONECTORES, ATERRAMENTO, C/ ATESTADO DE CONFORMIDADE INMETRO, 08 ANOS DE GARANTIA (EQUIPAMENTO INSTALADO, TESTAÇÃO E COM MEDIÇÃO DE RESISTÊNCIA DE ATERRAMENTO EFETUADA POR ALICATE TERRÔMETRO C/ CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC/INMETRO)				
UNIDADE	UN				
CÓDIGO	COMP. 099				
AUTOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE				
TABELA	SEINFRA V028/SINAPI 09/2019 (NÃO DESONERADA)/PREFEITURA				

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00000	14,81000	44,43
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00000	20,33000	60,99
88265	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00000	28,21000	78,63
91677	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00000	85,83000	257,49
PERICULOSIDADE DE 30% (LEI 12.740/2012 E ART. 193 DA CLT) P/ O ELETRICISTA EM R\$					18,30
TOTAL MAO DE OBRA R\$					489,84

MATERIAIS					
COT. 011	FILTRO CAPACITIVO TRIFÁSICO AUTOREGULÁVEL 110 - 440V, OPERAÇÃO EM SISTEMA PARALELO À REDE, P/ UNIDADE COM CONSUMO NOMINAL ATÉ 6.200KWH/MÊS, 50/60Hz, C/ ATESTADO DE CONFORMIDADE INMETRO, 08 ANOS DE GARANTIA	UN	1,00000	4012,00000	4.012,00
11755	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 255X315X135MM	UN	1,00000	113,48500	113,47
17410	TRILHO SUPORTE P/ FIXAÇÃO RÁPIDA DIN	M	0,30000	8,22000	2,47
11004	DISJUNTOR TRIPOLAR 10A	UN	1,00000	53,52000	53,52
10357	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	15,00000	2,04000	30,60
18279	ELETRODUTO FLEXÍVEL SEALTUBE DN 3/4"	M	3,00000	5,74000	17,22
11075	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 3/4"	M	3,00000	2,98500	8,96
18422	FITA DE INOX P/ FIXAÇÃO DO ELETRODUTO NO POSTE	M	3,00000	2,76000	8,28
18423	GRAMPO DE INOX P/ PRENDER FITA DE FIXAÇÃO	UN	3,00000	0,85000	2,55
10957	CURVA DE PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	UN	2,00000	1,82700	3,65
11409	LUVA DE PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	UN	3,00000	0,74500	2,24
10273	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA DE 1"	UN	3,00000	0,92000	2,76
18181	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 4,00mm2 A 8,00mm2	UN	18,00000	0,32000	5,76
18495	CABO DE COBRE NÚ PARA ATERRAMENTO, TEMPERA MOLE, FORMAÇÃO EM FIOS ENCORDADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA NBR-5111 - 10 mm2	M	9,00000	3,88000	34,92
12352	HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 2.40M	UN	3,00000	35,72000	107,18
10841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	UN	3,00000	2,35000	7,05
10293	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 3/4"	UN	2,00000	0,53000	1,06
10134	ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 3/4"	UN	2,00000	0,39000	0,78
11588	PARAFUSO - 8MM COM BUCHA PLÁSTICA	UN	7,00000	0,58000	4,06
18278	FITA AUTO FUSÃO DE 1A QUALIDADE (UN)	UN	0,05000	8,98000	0,45
17392	FITA ISOLANTE COMUM N.º33 (RL)	RL	0,05000	11,20000	0,56
TOTAL MATERIAIS R\$					4.419,49

EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO)					
92138,00000	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	3,00000	127,89000	383,67
TOTAL EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO) R\$					383,67

OBS.: 1) EQUIPE TÉCNICA COMPOSTA POR 01 (UM) SERVENTE, 01 (UM) ELETRICISTA, 01 (UM) AUXILIAR TÉCNICO E 01 (UM) ENGENHEIRO ELETRICISTA.		TOTAL SIMPLES R\$	6.263,00
2) DEVERÁ SER REALIZADA A MEDIÇÃO DA RESISTÊNCIA DE ATERRAMENTO C/ ALICATE TERRÔMETRO DE BOA QUALIDADE, P/ CERTIFICAR-SE A MESMA ESTÁ MENOR QUE 6,0 OHMS.		ENCARGOS SOCIAIS R\$	INCLUSO
		TOTAL GERAL S/ BDI R\$	6.263,00

João Udison Saraiya Cruz
Eng. Civil
RNP: 0101322649



LOCALIDADE :

SUCUPIRA

Rua Cel. Antônio Joaquim, 2121 - Centro - Limoeiro do Norte - CE

CEP: 62.930-000 - Fone/Fax: (88) 3423-1165 - CNPJ: 07.891.874/0001-72

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

ANEXO I.B - ORÇAMENTO BÁSICO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

OBJETO: Tomada de Preços para Contratação de Serviços de Engenharia de Eficientização, Modernização e Ampliação do Parque de Iluminação Pública do Município de Limoeiro do Norte/CE, com o Fornecimento de Materiais, Mão de Obra e Equipamentos.						FONTE:				
LOCAL: Ruas do Distrito de Bucupira						COT./SIHAM 12/2018 (DESOMERADA) E SEMRA 026.1 (DESOMERADA)	BDI FORNECIMENTO MATERIAIS:	16,00%	DAT A: FEV/2019	
ITEM	TABELA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO SEM BDI (R\$)	VALOR BDI (R\$)	P. UNITÁRIO C/ BDI (R\$)	TOTAL C/ BDI (R\$)	
3.0			FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA OS SERVIÇOS DE EFICIENTIZAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						R\$ 222.846,76	
3.1	Siinap 12/2018 (Desonerada)	1061	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	UN	10,00	R\$ 20,50	R\$ 3,48	R\$ 24,06	R\$ 340,60	
3.2	Siinap 12/2018 (Desonerada)	1085	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 2 ESTRIBOS, E 2 ISOLADORES	UN	4,00	R\$ 30,81	R\$ 8,14	R\$ 38,96	R\$ 143,00	
3.3	Siinap 12/2018 (Desonerada)	417	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, PARA CABO DE ALUMÍNIO DIAMETRO 16 A 25 MM	UN	14,00	R\$ 2,43	R\$ 0,41	R\$ 2,84	R\$ 39,76	
3.5	Prefeitura	INSUMO PMLN-141	LAÇO PREFORMADO DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, PARA CABO DE ALUMÍNIO DIAMETRO 16 A 25 MM	UN	2,00	R\$ 3,00	R\$ 0,50	R\$ 3,50	R\$ 7,00	
3.6	Prefeitura	INSUMO PMLN-178	LAÇO PRÉ-FORMADO DE ROLDANA PARA CABO PRÉ-REUNIDO DE COBRE 10-18MM2	UN	2,00	R\$ 11,20	R\$ 1,88	R\$ 13,08	R\$ 26,16	
3.7	Siinap 12/2018 (Desonerada)	408	ABRACADERA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 380 X 4,8 MM	UN	478,00	R\$ 8,84	R\$ 0,11	R\$ 9,78	R\$ 367,00	
3.8	Siinra 026.1 (Desonerada)	B070	ARRUELA QUADRADA 50 x 3mm COM FURO DE 16mm	UN	260,00	R\$ 0,72	R\$ 0,13	R\$ 0,92	R\$ 257,60	
3.9	Siinra 026.1 (Desonerada)	B071	ARRUELA REOONDA 32 x 3mm COM FURO DE 18mm	UN	280,00	R\$ 0,55	R\$ 0,09	R\$ 0,64	R\$ 178,20	
3.13	Siinra 026.1 (Desonerada)	B055	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	M	120,00	R\$ 6,14	R\$ 0,88	R\$ 8,00	R\$ 720,00	
3.16	Siinra 026.1 (Desonerada)	B643	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX XLPE 06/1KV 1X1X16MM2	M	344,00	R\$ 2,89	R\$ 0,49	R\$ 3,38	R\$ 1.162,72	
3.19	Siinra 026.1 (Desonerada)	B654	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX XLPE 06/1KV 3X1X25+25MM2	M	148,00	R\$ 8,20	R\$ 1,58	R\$ 10,82	R\$ 1.614,80	
3.21	Prefeitura	INSUMO PMLN-140	CABO CORDPLAST (CABO PP) 2 x 2,50 mm²	M	400,00	R\$ 2,44	R\$ 0,41	R\$ 2,85	R\$ 1.140,00	
3.23	Siinap 12/2018 (Desonerada)	431	PARAFUSO M18 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM, DIAMETRO = 18 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	4,00	R\$ 6,13	R\$ 1,03	R\$ 7,18	R\$ 28,64	
3.24	Siinap 12/2018 (Desonerada)	432	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	350,00	R\$ 6,77	R\$ 1,14	R\$ 7,91	R\$ 1.877,50	
3.28	Siinap 12/2018 (Desonerada)	430	PARAFUSO M18 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 18 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	20,00	R\$ 7,78	R\$ 1,31	R\$ 9,09	R\$ 181,60	
3.29	Siinap 12/2018 (Desonerada)	433	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 350 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	8,00	R\$ 9,08	R\$ 1,53	R\$ 10,61	R\$ 84,88	
3.27	Siinra 026.1 (Desonerada)	B072	PORCA QUADRADA PARA PARAFUSO M18 x 2	UN	282,00	R\$ 0,81	R\$ 0,14	R\$ 0,95	R\$ 267,60	
3.26	Siinra 026.1 (Desonerada)	B422	FITA DE INOX P/ FIXAÇÃO DO ELETRODUTO NO POSTE	M	48,00	R\$ 2,78	R\$ 0,48	R\$ 3,21	R\$ 154,08	
3.28	Siinra 026.1 (Desonerada)	B423	GRAMPO DE INOX P/ PRENDER FITA DE FIXAÇÃO	UN	24,00	R\$ 0,82	R\$ 0,14	R\$ 0,98	R\$ 23,76	
3.29	Siinra 026.1 (Desonerada)	B278	FITA AUTO FUBAO DE 1A QUALIDADE	RL	10,50	R\$ 9,80	R\$ 1,51	R\$ 10,49	R\$ 104,80	
3.31	Siinra 026.1 (Desonerada)	B732	FITA ISOLANTE COMUM N.º33	RL	20,00	R\$ 11,20	R\$ 1,88	R\$ 13,08	R\$ 261,60	
3.32	Prefeitura	INSUMO PMLN-174	CONECTOR PERFORANTE AL, 10-66mm2TR, 4-35mm2DR	UN	238,00	R\$ 6,10	R\$ 1,02	R\$ 7,12	R\$ 1.694,88	
3.33	Prefeitura	INSUMO PMLN-082	CONECTOR PERFORANTE 16/95mm2TR, 4-35mm2DR	UN	28,00	R\$ 13,21	R\$ 2,22	R\$ 16,43	R\$ 461,16	
3.35	Prefeitura	INSUMO PMLN-173	CONECTOR CUNHA PARA ATERRAMENTO, CABO 18,0MM2 OU 3X10AWG, HASTE DE AÇO COBREADA COM DIAMETRO DE 13MM	UN	8,00	R\$ 9,80	R\$ 1,50	R\$ 10,40	R\$ 83,20	
3.37	Prefeitura	INSUMO PMLN-179	HASTE DE ATERRAMENTO DE AÇO COBREADA CIRCULAR, DIAMETRO DE 13MM x 1500MM	UN	8,00	R\$ 36,80	R\$ 6,01	R\$ 41,81	R\$ 334,48	

João Uilson Saraiva Cruz
Enc. C. Al.
RNP: 1.199.1.199

3.48	Item 12/2018 (Desonerada)	2510	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	119,00	RS 15,82	RS 2,01	RS 18,13	RS 2.157,47
------	------------------------------	------	--	----	--------	----------	---------	----------	-------------

Página 1



João Udison Saravia Cruz
 Eng. Civil
 RNP: 0601372049

ANEXO I.B - ORÇAMENTO BÁSICO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

OBJETO: Tomada de Preços para Contratação de Serviços de Engenharia de Eficiência, Modernização e Ampliação do Parque de Iluminação Pública do Município de Limoeiro do Norte/CE, com o Fornecimento de Materiais, Mão de Obra e Equipamentos.						FONTE:			
LOCAL: Ruas do Distrito de Bucupira						COT./SIMAPI 12/2818 (DESONERADA) E SEMFRA 028.1 (DESONERADA)	BDI FORNECIMENTO MATERIAIS:	16,80%	DAT A: FEV/2018
ITEM	TABELA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO SEM BDI (R\$)	VALOR BDI (R\$)	P. UNITÁRIO C/ BDI (R\$)	TOTAL C/ BDI (R\$)
3.0			FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA OS SERVIÇOS DE EFICIENTIZAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						R\$ 222.686,75
3.48	Simapi 12/2818 (Desonerada)	30380	BASE PARA RELE COM SUPORTE METÁLICO	UN	110,00	R\$ 8,28	R\$ 1,49	R\$ 10,37	R\$ 1.234,03
3.47	Prefeitura	INSUMO PMLN-004	BRACO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1500MM	UN	110,00	R\$ 75,00	R\$ 12,50	R\$ 87,50	R\$ 10.424,40
3.88	Prefeitura	INSUMO PMLN-138	LUMINÁRIA LED 100W, BIVOLT, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, LED COB, LENTE, DRIVER, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 80-280V, FATOR DE POTÊNCIA >0,92, EFICIÊNCIA >120LM/W, FLUXO >12.000LM, 50.000H, TEMPERATURA DE COR DE 6.000K A 6.600K, IP-65, IRC >70, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 29 DE 15/02/2017, E GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS	UN	118,00	R\$ 1.373,30	R\$ 230,71	R\$ 1.604,01	R\$ 190.877,18
3.76	Simapi 12/2818 (Desonerada)	34853	DISJUNTOR TIPO DINAC, MONOPOLAR DE 8 ATE 32A	UN	4,00	R\$ 8,85	R\$ 1,17	R\$ 8,12	R\$ 32,48
3.88	Prefeitura	INSUMO PMLN-083	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA EM POLICARBONATO COM LENTE P/ LEITURA A DISTÂNCIA PADRÃO ENEL	UN	4,00	R\$ 320,00	R\$ 63,78	R\$ 373,78	R\$ 1.495,04
3.88	Simapi 028.1 (Desonerada)	12405	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (1600), RESISTÊNCIA NOMINAL 150KG, H=9,00M, PESO APROXIMADO 470KG	UN	2,00	R\$ 438,84	R\$ 73,39	R\$ 610,23	R\$ 1.020,46
3.88	Simapi 028.1 (Desonerada)	19487	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H= 8,00M, PESO APROXIMADO 841KG	UN	8,00	R\$ 638,00	R\$ 90,65	R\$ 628,65	R\$ 3.758,30
3.94	Simapi 028.1 (Desonerada)	10807	CURVA DE PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	UN	24,00	R\$ 1,83	R\$ 0,31	R\$ 2,14	R\$ 51,36
3.98	Simapi 028.1 (Desonerada)	11408	LUVA DE PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	UN	32,00	R\$ 0,75	R\$ 0,13	R\$ 0,88	R\$ 28,16
3.102	Simapi 028.1 (Desonerada)	11075	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 3/4"	M	18,00	R\$ 2,99	R\$ 0,50	R\$ 3,49	R\$ 68,84
3.108	Prefeitura	INSUMO PMLN-178	ELETRODUTO AZUL GALV: 3/4" (20MM) VARA DE 3M	M	4,00	R\$ 34,71	R\$ 6,83	R\$ 40,54	R\$ 162,18
3.108	Simapi 028.1 (Desonerada)	10134	ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 3/4"	UN	8,00	R\$ 6,35	R\$ 0,97	R\$ 7,40	R\$ 3,68
3.109	Simapi 028.1 (Desonerada)	10283	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 3/4"	UN	8,00	R\$ 6,53	R\$ 0,99	R\$ 7,52	R\$ 4,96
4.00	Prefeitura	Comp. 099	FILTRO CAPACITIVO TRIFÁSICO AUTOREGULÁVEL 110-440V, OPERAÇÃO EM SISTEMA PARALELO À REDE, P/UNIDADE COM CONSUMO NOMINAL ATÉ 6.200KWH/MÊS, 50/60HZ, MONTADO EM QUADRO DE PROTEÇÃO DE SOBREPOR C/DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CABOS DE INTERLIGAÇÃO, CONECTORES, ATERRAMENTO C/TESTADO DE CONFORMIDADE INMETRO, 08 ANOS DE GARANTIA(EQUIPAMENTO INSTALADO, TESTADO E COM MEDIÇÃO DE RESISTÊNCIA DE ATERRAMENTO EFETUADA POR ALICATE TERRÔMETRO C/CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC/INMETRO)	UN	1,00	R\$ 5.263,00	R\$ 884,18	R\$ 6.147,18	R\$ 6.147,18
TOTAL DO ORÇAMENTO MATERIAIS COM BDI									R\$ 228.834,90
A ESTE ORÇAMENTO IMPORTA A QUANTIA DE R\$ 228.834,90 (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL, OTOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)									

João Udison Saraiva Cruz
Eng. Civil
RNP: 0607322649

COMP. 099	FILTRO CAPACITIVO TRIFÁSICO AUTOREGULÁVEL 110 - 440V, OPERAÇÃO EM SISTEMA PARALELO À REDE, P/ UNIDADE COM CONSUMO NOMINAL ATÉ 6.200KWH/MÊS, 60/60HZ, MONTADO EM QUADRO DE PROTEÇÃO DE SOBREPOR C/ DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CABOS DE INTERLIGAÇÃO, CONECTORES, ATERRAMENTO, C/ ATESTADO DE CONFORMIDADE INMETRO, 08 ANOS DE GARANTIA (EQUIPAMENTO INSTALADO, TESTADO E COM MEDIÇÃO DE RESISTÊNCIA DE ATERRAMENTO EFETUADA POR ALICATE TERRÔMETRO C/ CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC/INMETRO)	UN			R\$ 6.263,00
-----------	---	----	--	--	--------------

COMPOSIÇÃO	FILTRO CAPACITIVO TRIFÁSICO AUTOREGULÁVEL 110 - 440V, OPERAÇÃO EM SISTEMA PARALELO À REDE, P/ UNIDADE COM CONSUMO NOMINAL ATÉ 6.200KWH/MÊS, 60/60HZ, MONTADO EM QUADRO DE PROTEÇÃO DE SOBREPOR C/ DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CABOS DE INTERLIGAÇÃO, CONECTORES, ATERRAMENTO, C/ ATESTADO DE CONFORMIDADE INMETRO, 08 ANOS DE GARANTIA (EQUIPAMENTO INSTALADO, TESTADO E COM MEDIÇÃO DE RESISTÊNCIA DE ATERRAMENTO EFETUADA POR ALICATE TERRÔMETRO C/ CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC/INMETRO)	UN			
UNIDADE	UN				
CÓDIGO	COMP. 099				
AUTOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE				
TABELA	SEINFRA V026/SINAPI 09/2019 (NÃO DESONERADA)/PREFEITURA				

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00000	14,61000	44,43
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00000	20,33000	60,99
88255	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00000	26,21000	78,63
91677	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00000	85,83000	257,49
PERICULOSIDADE DE 30% (LEI 12.740/2012 E ART. 193 DA CLT) P/ O ELETRICISTA EM R\$					18,30
TOTAL MAO DE OBRA R\$					459,84

MATERIAIS					
COT. 011	FILTRO CAPACITIVO TRIFÁSICO AUTOREGULÁVEL 110 - 440V, OPERAÇÃO EM SISTEMA PARALELO À REDE, P/ UNIDADE COM CONSUMO NOMINAL ATÉ 6.200KWH/MÊS, 60/60HZ, C/ ATESTADO DE CONFORMIDADE INMETRO, 08 ANOS DE GARANTIA	UN	1,00000	4012,00000	4.012,00
11765	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 255X315X135MM	UN	1,00000	113,48500	113,47
17410	TRILHO SUPORTE P/ FIXAÇÃO RÁPIDA OIN	M	0,30000	8,22000	2,47
11004	DISJUNTOR TRIPOLAR 10A	UN	1,00000	63,52000	63,52
10357	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	15,00000	2,04000	30,60
16279	ELETRODUTO FLEXÍVEL SEALTUBE DN 3/4"	M	3,00000	5,74000	17,22
11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	3,00000	2,98500	8,96
16422	FITA DE INOX P/ FIXAÇÃO DO ELETRODUTO NO POSTE	M	3,00000	2,75000	8,25
16423	GRAMPO DE INOX P/ PRENDER FITA DE FIXAÇÃO	UN	3,00000	0,85000	2,55
10957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	UN	2,00000	1,62700	3,65
11409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	UN	3,00000	0,74500	2,24
10273	BRACADEIRA TIPO "D", METÁLICA DE 1"	UN	3,00000	0,92000	2,76
16161	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 4,00mm2 A 6,00mm2	UN	16,00000	0,32000	5,78
16495	CABO DE COBRE NÚ PARA ATERRAMENTO, TEMPERA MOLE, FORMAÇÃO EM FIOS ENCORDOADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA NBR-5111 - 10 mm2	M	9,00000	3,88000	34,92
12352	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8" x 2,40M	UN	3,00000	35,72000	107,18
10841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	UN	3,00000	2,35000	7,05
10293	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 3/4"	UN	2,00000	0,53000	1,06
10134	ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 3/4"	UN	2,00000	0,39000	0,78
11566	PARAFUSO - 6MM COM BUCHA PLÁSTICA	UN	7,00000	0,58000	4,06
16278	FITA AUTO FUSÃO DE 1A QUALIDADE (UN)	UN	0,05000	8,98000	0,45
17392	FITA ISOLANTE COMUM N.º33 (RL)	RL	0,05000	11,20000	0,56
TOTAL MATERIAIS R\$					4.419,49

EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO)					
62138,00000	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	3,00000	127,89000	383,67
TOTAL EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO) R\$					383,67

OBS.: 1) EQUIPE TÉCNICA COMPOSTA POR 01 (UM) SERVENTE, 01 (UM) ELETRICISTA, 01 (UM) AUXILIAR TÉCNICO E 01 (UM) ENGENHEIRO ELETRICISTA. 2) DEVERÁ SER REALIZADA A MEDIÇÃO DA RESISTÊNCIA DE ATERRAMENTO C/ ALICATE TERRÔMETRO DE BOA QUALIDADE, P/ CERTIFICAR-SE A MESMA ESTÁ MENOR QUE 6,0 OHMS.				TOTAL SIMPLES R\$	6.263,00
				ENCARGOS SOCIAIS R\$	INCLUSO
				TOTAL GERAL S/ BDI R\$	6.263,00

João Udison Saraiva Cruz
Eng. Civil
RNP: 0001607549

LOCALIDADE:

TOMÉ

Rua Cel. Antônio Joaquim, 2121 – Centro – Limoeiro do Norte – CE

CEP: 62.930-000 – Fone/Fax: (88) 3423-1165 – CNPJ: 07.891.674/0001-72

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

ANEXO I.B - ORÇAMENTO BÁSICO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

OBJETO:		Tomada de Preços para Contratação de Serviços de Engenharia de Eficientização, Modernização e Ampliação do Parque de Iluminação Pública do Município de Limoeiro do Norte/CE, com o Fornecimento de Materiais, Mão de Obra e Equipamentos.				FONTE:		BDI	16,80%	DATA: FEV/2019
LOCAL:		Ruas de Terê				COT./SINAPI 12/2018 (DESONERADA) E SINIFRA 028.1 (DESONERADA)	FORNECIMENTO MATERIAIS:			
ITEM	TABELA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO SEM BDI (R\$)	VALOR BDI (R\$)	P. UNITÁRIO COM BDI (R\$)	TOTAL COM BDI (R\$)	
FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA OS SERVIÇOS DE EFICIENTIZAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA										R\$ 444.811,85
3.1	Sinapi 12/2018 (Desonerada)	1091	ARMAÇÃO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	UN	37,00	R\$ 20,00	R\$ 3,48	R\$ 24,00	R\$ 889,85	
3.2	Sinapi 12/2018 (Desonerada)	1095	ARMAÇÃO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 2 ESTRIBOS, E 2 ISOLADORES	UN	6,00	R\$ 30,81	R\$ 5,14	R\$ 35,75	R\$ 214,50	
3.4	Prefeitura	INSUMO PMLN-170	ALÇA PRÉ-FORMADA DE DISTRIBUIÇÃO PARA CABO PRÉ-REUNIDO DE COBRE 10-18MM ²	UN	38,00	R\$ 18,00	R\$ 2,92	R\$ 17,52	R\$ 490,56	
3.5	Prefeitura	INSUMO PMLN-178	LAÇO PRÉ-FORMADO DE ROLDANA PARA CABO PRÉ-REUNIDO DE COBRE 10-18MM ²	UN	12,00	R\$ 11,20	R\$ 1,88	R\$ 13,08	R\$ 156,96	
3.7	Sinapi 12/2018 (Desonerada)	408	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 390 X 4,6" MM	UN	880,00	R\$ 0,84	R\$ 0,11	R\$ 0,73	R\$ 860,00	
3.8	Sinifra 028.1 (Desonerada)	8070	ARRUELA QUADRADA 50 x 3mm COM FURO DE 16mm	UN	510,00	R\$ 0,70	R\$ 0,13	R\$ 0,92	R\$ 466,20	
3.9	Sinifra 028.1 (Desonerada)	8071	ARRUELA REDONDA 32 x 3mm COM FURO DE 16mm	UN	510,00	R\$ 0,65	R\$ 0,09	R\$ 0,84	R\$ 326,40	
3.13	Sinifra 028.1 (Desonerada)	80355	CABO ISOLADO PVC 760V 10MM ²	M	210,00	R\$ 6,14	R\$ 0,86	R\$ 8,00	R\$ 1.260,00	
3.18	Sinifra 028.1 (Desonerada)	18843	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX XLPE 06/1KV 3X12X19+18MM ²	M	900,00	R\$ 2,99	R\$ 0,48	R\$ 3,38	R\$ 3.042,00	
3.19	Sinifra 028.1 (Desonerada)	18854	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX XLPE 06/1KV 3X12X25+25MM ²	M	90,00	R\$ 9,20	R\$ 1,58	R\$ 10,82	R\$ 873,50	
3.21	Prefeitura	INSUMO PMLN-140	CABO CORDPLAST (CABO PP) 2 x 3,50 mm ²	M	780,00	R\$ 2,44	R\$ 0,41	R\$ 2,85	R\$ 2.196,00	
3.23	Sinapi 12/2018 (Desonerada)	431	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM, DIÂMETRO = 16 MM, ROSCA MÁQUINA, CABECA QUADRADA	UN	40,00	R\$ 6,13	R\$ 1,03	R\$ 7,18	R\$ 286,40	
3.24	Sinapi 12/2018 (Desonerada)	432	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIÂMETRO = 16 MM, ROSCA MÁQUINA, CABECA QUADRADA	UN	319,00	R\$ 6,77	R\$ 1,14	R\$ 7,91	R\$ 2.452,19	
3.25	Sinapi 12/2018 (Desonerada)	430	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIÂMETRO = 16 MM, ROSCA MÁQUINA, CABECA QUADRADA	UN	110,00	R\$ 7,76	R\$ 1,31	R\$ 9,09	R\$ 999,90	
3.26	Sinapi 12/2018 (Desonerada)	433	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 350 MM, DIÂMETRO = 16 MM, ROSCA MÁQUINA, CABECA QUADRADA	UN	60,00	R\$ 9,09	R\$ 1,53	R\$ 10,81	R\$ 630,50	
3.27	Sinifra 028.1 (Desonerada)	8072	PORCA QUADRADA PARA PARAFUSO M16 x 2	UN	510,00	R\$ 0,84	R\$ 0,14	R\$ 0,95	R\$ 484,50	
3.28	Sinifra 028.1 (Desonerada)	8422	FITA DE INOX P/ FIXAÇÃO DO ELETRDUTO NO POSTE	M	84,00	R\$ 2,75	R\$ 0,48	R\$ 3,21	R\$ 269,64	
3.29	Sinifra 028.1 (Desonerada)	8423	GRAMPO DE INOX P/ PRENDER FITA DE FIXAÇÃO	UN	42,00	R\$ 0,65	R\$ 0,14	R\$ 0,99	R\$ 41,56	
3.30	Sinifra 028.1 (Desonerada)	8278	FITA AUTO FUSÃO DE 1ª QUALIDADE	RL	3,00	R\$ 8,90	R\$ 1,51	R\$ 10,49	R\$ 31,47	
3.31	Sinifra 028.1 (Desonerada)	17392	FITA ISOLANTE COMUM N.º93	RL	8,00	R\$ 11,20	R\$ 1,88	R\$ 13,08	R\$ 117,72	
3.32	Prefeitura	INSUMO PMLN-174	CONECTOR PERFORANTE AL. 10-85mm ² TR, 4-35mm ² ZDR	UN	442,00	R\$ 8,10	R\$ 1,02	R\$ 7,19	R\$ 3.147,04	
3.33	Prefeitura	INSUMO PMLN-062	CONECTOR PERFORANTE 18/95mm ² TR, 4-35mm ² ZDR	UN	48,00	R\$ 13,21	R\$ 2,27	R\$ 16,43	R\$ 740,84	
3.35	Prefeitura	INSUMO PMLN-173	CONNECTOR CUNHA PARA ATERRAMENTO, CABO 18,0MM ² OU 3X10AWG, HASTE DE AÇO COBREADA COM DIÂMETRO DE 13MM	UN	16,00	R\$ 8,90	R\$ 1,51	R\$ 10,40	R\$ 166,00	
3.37	Prefeitura	INSUMO PMLN-179	HASTE DE ATERRAMENTO DE AÇO COBREADA CIRCULAR, DIÂMETRO DE 13MM x 1600MM	UN	16,00	R\$ 33,80	R\$ 6,01	R\$ 41,81	R\$ 627,16	
3.48	Sinapi 12/2018 (Desonerada)	2510	RELE FOTOELÉTRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	221,00	R\$ 15,52	R\$ 3,81	R\$ 16,13	R\$ 4.008,73	

João Udison Saraiva Cruz
Eng. C.º
CNP: 08/10/1968



ANEXO I.B - ORÇAMENTO BÁSICO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

OBJETO: Tomada de Preços para Contratação de Serviços de Engenharia de Eficiência, Modernização e Ampliação de Parque de Iluminação Pública do Município de Limoeiro do Norte/CE, com o Fornecimento de Materiais, Mão de Obra e Equipamentos.						FONTE:					
Remuneração Pública do Município de Limoeiro do Norte/CE, com o Fornecimento de Materiais, Mão de Obra e Equipamentos.						COT./SINAPI 12/2018 (DESCONFERADA) E SENFRA 026,1 (DESCONFERADA)		BDI FORNECIMENTO MATERIAIS:		16,90% DAT A: FEV/2018	
LOCAL: Rua de Tomé											
ITEM	TABELA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO SEM BDI (R\$)	VALOR BDI (R\$)	P. UNITÁRIO C/ BDI (R\$)	TOTAL C/ BDI (R\$)		
3.0			FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA OS SERVIÇOS DE EFICIENTIZAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							R\$ 444.811,68	
3.49	Sinapi 12/2018 (Desonerada)	30380	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	221,00	R\$ 8,88	R\$ 1,48	R\$ 10,37		R\$ 2.291,77	
3.47	Prefeitura	INSUMO PMLN-004	BRACO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1500MM	UN	173,00	R\$ 76,00	R\$ 12,80	R\$ 87,80		R\$ 16.184,80	
3.48	Prefeitura	INSUMO PMLN-005	BRACO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2000MM	UN	48,00	R\$ 90,00	R\$ 16,12	R\$ 105,12		R\$ 6.046,76	
3.51	Prefeitura	INSUMO PMLN-138	LUMINÁRIA LED 100W, BVOLT, CORPO EM ALUMINIO INJETADO, LED COB, LENTE, DRIVER, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 80-280V, FATOR DE POTÊNCIA 0,92, EFICIÊNCIA 120LM/W, FLUXO 12.000LM, 90.000H, TEMPERATURA DE COR DE 8.000K A 8.000K, IP-68, IRC870, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 20 DE 15/02/2017, E GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS	UN	173,00	R\$ 1.373,30	R\$ 230,71	R\$ 1.604,01		R\$ 277.693,72	
3.59	Prefeitura	INSUMO PMLN-139	LUMINÁRIA LED 150W, BVOLT, CORPO EM ALUMINIO INJETADO, LED COB, LENTE, DRIVER, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 80-280V, FATOR DE POTÊNCIA 0,92, EFICIÊNCIA 120LM/W, FLUXO 18.000LM, 90.000H, TEMPERATURA DE COR DE 8.000K A 8.000K, IP-68, IRC870, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 20 DE 15/02/2017, E GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS	UN	48,00	R\$ 1.883,90	R\$ 313,07	R\$ 2.176,97		R\$ 104.478,28	
3.71	Sinapi 12/2018 (Desonerada)	34853	DISJUNTOR TIPO DINQC, MONOPOLAR DE 6 ATÉ 32A	UN	7,00	R\$ 8,80	R\$ 1,17	R\$ 9,12		R\$ 64,84	
3.80	Prefeitura	INSUMO PMLN-083	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA EM POLICARBONATO COM LENTE P/ LECTURA A DISTÂNCIA PADRAO ENEL	UN	7,00	R\$ 320,00	R\$ 63,78	R\$ 373,78		R\$ 2.616,22	
3.86	Senfira 026,1 (Desonerada)	12408	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (1509), RESISTÊNCIA NOMINAL 150KG, H=8,00M, PESO APROXIMADO 470KG	UN	9,00	R\$ 436,84	R\$ 73,39	R\$ 510,23		R\$ 4.592,07	
3.88	Senfira 026,1 (Desonerada)	10467	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H=8,00M, PESO APROXIMADO 845KG	UN	11,00	R\$ 430,00	R\$ 90,05	R\$ 628,05		R\$ 6.988,56	
3.94	Senfira 026,1 (Desonerada)	10267	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	UN	42,00	R\$ 1,63	R\$ 0,31	R\$ 2,14		R\$ 88,88	
3.98	Senfira 026,1 (Desonerada)	11409	LIVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	UN	66,00	R\$ 0,76	R\$ 0,13	R\$ 0,86		R\$ 48,28	
3.102	Senfira 026,1 (Desonerada)	11076	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	21,00	R\$ 2,99	R\$ 0,90	R\$ 3,48		R\$ 73,29	
3.108	Prefeitura	INSUMO PMLN-178	ELETRODUTO AZUL GALV. 3/4" (20MM) VARA DE 3M	M	7,00	R\$ 34,71	R\$ 6,83	R\$ 40,84		R\$ 283,78	
3.108	Senfira 026,1 (Desonerada)	10134	ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 3/4"	UN	14,00	R\$ 8,39	R\$ 0,07	R\$ 8,46		R\$ 6,44	
3.108	Senfira 026,1 (Desonerada)	10293	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 3/4"	UN	14,00	R\$ 0,83	R\$ 0,06	R\$ 0,92		R\$ 8,88	
4.00	Prefeitura	Comp. 099	FILTRO CAPACITIVO TRIFÁSICO AUTOREGULAVEL 110-440V, OPERAÇÃO EM SISTEMA PARALELO À REDE, P/UNIDADE COM CONSUMO NOMINAL ATÉ 6.200KWH/MÊS, 50/60Hz, MONTADO EM QUADRO DE PROTEÇÃO DE SOBREPOR C/DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CABOS DE INTERLIGAÇÃO, CONECTORES, A TERRAMENTO C/ATESTADO DE CONFORMIDADE INMETRO, 08 ANOS DE GARANTIA (EQUIPAMENTO INSTALADO, TESTADO E COM MEDIÇÃO DE RESISTÊNCIA DE A TERRAMENTO EFETUADA POR ALICATE TERRÔMETRO C/CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC/INMETRO)	UN	1,00	R\$ 6.263,00	R\$ 884,18	R\$ 8.147,18		R\$ 6.147,18	
TOTAL DO ORÇAMENTO MATERIAIS COM BDI									R\$ 498.168,80		
A ESTE ORÇAMENTO IMPORTA A QUANTIA DE R\$ 498.168,83 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL, CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)											

João Udison Saraiva Cruz
Eng. Civil
C.R.P.: 000118714/3

COMP. 099	FILTRO CAPACITIVO TRIFÁSICO AUTOREGULÁVEL 110 - 440V, OPERAÇÃO EM SISTEMA PARALELO À REDE, P/ UNIDADE COM CONSUMO NOMINAL ATÉ 6.200KWh/MÊS, 50/60Hz, MONTADO EM QUADRO DE PROTEÇÃO DE SOBREPOR C/ DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CABOS DE INTERLIGAÇÃO, CONECTORES, ATERRAMENTO, C/ ATESTADO DE CONFORMIDADE INMETRO, 08 ANOS DE GARANTIA (EQUIPAMENTO INSTALADO, TESTADO E COM MEDIÇÃO DE RESISTÊNCIA DE ATERRAMENTO EFETUADA POR ALICATE TERRÔMETRO C/ CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC/INMETRO)	UN			R\$ 5.263,00
-----------	---	----	--	--	--------------

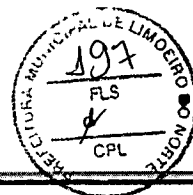
COMPOSIÇÃO	FILTRO CAPACITIVO TRIFÁSICO AUTOREGULÁVEL 110 - 440V, OPERAÇÃO EM SISTEMA PARALELO À REDE, P/ UNIDADE COM CONSUMO NOMINAL ATÉ 6.200KWh/MÊS, 50/60Hz, MONTADO EM QUADRO DE PROTEÇÃO DE SOBREPOR C/ DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CABOS DE INTERLIGAÇÃO, CONECTORES, ATERRAMENTO, C/ ATESTADO DE CONFORMIDADE INMETRO, 08 ANOS DE GARANTIA (EQUIPAMENTO INSTALADO, TESTADO E COM MEDIÇÃO DE RESISTÊNCIA DE ATERRAMENTO EFETUADA POR ALICATE TERRÔMETRO C/ CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC/INMETRO)	UN			
UNIDADE		UN			
CÓDIGO		COMP. 099			
AUTOR		PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE			
TABELA		SEINFRA V028/SINAPI 09/2019 (NÃO DESONERADA)/PREFEITURA			

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00000	14,81000	44,43
88284	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00000	20,33000	60,99
88265	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00000	26,21000	78,63
91677	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00000	85,83000	257,49
PERICULOSIDADE DE 30% (LEI 12.740/2012 E ART. 193 DA CLT) P/ O ELETRICISTA EM R\$					18,30
TOTAL MAO DE OBRA R\$					459,84

MATERIAIS					
COT. 011	FILTRO CAPACITIVO TRIFÁSICO AUTOREGULÁVEL 110 - 440V, OPERAÇÃO EM SISTEMA PARALELO À REDE, P/ UNIDADE COM CONSUMO NOMINAL ATÉ 6.200KWh/MÊS, 50/60Hz, C/ ATESTADO DE CONFORMIDADE INMETRO, 08 ANOS DE GARANTIA	UN	1,00000	4012,00000	4.012,00
11755	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 255X315X135MM	UN	1,00000	113,46500	113,47
17410	TRILHO SUPORTE P/ FIXAÇÃO RÁPIDA DIN	M	0,30000	8,22000	2,47
11004	DISJUNTOR TRIPOLAR 10A	UN	1,00000	53,62000	63,52
10357	CABO ISOLADO PVC 760V 4MM2	M	15,00000	2,04000	30,60
18279	ELETRODUTO FLEXÍVEL SEALTUBE DN 3/4"	M	3,00000	5,74000	17,22
11075	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 3/4"	M	3,00000	2,98500	8,96
18422	FITA DE INOX P/ FIXAÇÃO DO ELETRODUTO NO POSTE	M	3,00000	2,75000	8,25
18423	GRAMPO DE INOX P/ PRENDER FITA DE FIXAÇÃO	UN	3,00000	0,85000	2,55
10957	CURVA DE PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	UN	2,00000	1,82700	3,65
11409	LUVA DE PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	UN	3,00000	0,74500	2,24
10273	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA DE 1"	UN	3,00000	0,92000	2,76
18161	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 4,00mm2 A 6,00mm2	UN	18,00000	0,32000	5,76
18495	CABO DE COBRE NÚ PARA ATERRAMENTO, TÊMPERA MOLE, FORMAÇÃO EM FIOS ENCORDOADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA NBR-5111 - 10 mm2	M	9,00000	3,88000	34,92
12352	HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 2.40M	UN	3,00000	35,72000	107,18
10841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	UN	3,00000	2,35000	7,05
10293	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 3/4"	UN	2,00000	0,53000	1,06
10134	ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 3/4"	UN	2,00000	0,39000	0,78
11586	PARAFUSO - 6MM COM BUCHA PLÁSTICA	UN	7,00000	0,58000	4,06
18278	FITA AUTO FUSÃO DE 1A QUALIDADE (UN)	UN	0,05000	8,98000	0,45
17392	FITA ISOLANTE COMUM N.º33 (RL)	RL	0,05000	11,20000	0,56
TOTAL MATERIAIS R\$					4.418,49

EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO)					
92138,00000	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO, AF_11/2015	CHP	3,00000	127,89000	383,67
TOTAL EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO) R\$					383,67

OBS.: 1) EQUIPE TÉCNICA COMPOSTA POR 01 (UN) SERVENTE, 01 (UN) ELETRICISTA, 01 (UN) AUXILIAR TÉCNICO E 01 (UN) ENGENHEIRO ELETRICISTA. 2) DEVERÁ SER REALIZADA A MEDIÇÃO DA RESISTÊNCIA DE ATERRAMENTO C/ ALICATE TERRÔMETRO DE BOA QUALIDADE, P/ CERTIFICAR-SE A MESMA ESTÁ MENOR QUE 6,0 CHMS.	TOTAL SIMPLES R\$	5.263,00
	ENCARGOS SOCIAIS R\$	INCLUSO
	TOTAL GERAL S/ BDI R\$	5.263,00



ANEXO II
MODELO DE CARTA CREDENCIAL
(Papel Timbrado da Empresa)

AO
MUNICÍPIO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
A/C - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº.....

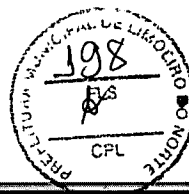
Assunto: **DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE.**

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu responsável legal, o(a) Sr(a). _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, vem pela presente, informar que o Sr. _____ Cédula de Identidade nº _____ é pessoa designada por nós para, como nossos representantes legais, de acordo com a legislação vigente, acompanhar os trabalhos de abertura dos envelopes "A" e "B" da TOMADA DE PREÇOS nº....., outorgando ao preposto ou representante poderes para rubricar as documentações e as propostas, apresentar impugnações, renunciar prazos recursais e assinar atas.

Local e data,

(assinatura e carimbo do responsável legal pela empresa)

ESTE DOCUMENTO PODERÁ SER SUBSTITUÍDO POR PROCURAÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA.



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO
(Papel Timbrado da Empresa)

AO

MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE

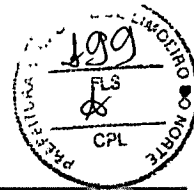
A/C - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu responsável legal, o(a) Sr(a). _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, vem pela presente, informar que o Sr. _____ Cédula de Identidade nº _____ DECLARA que tomou conhecimento de todos os termos e condições estabelecidos no edital de licitação TOMADA DE PREÇOS, e que ACEITA e CONCORDA integralmente com os mesmos.

Local e data,

(assinatura e carimbo do responsável legal pela empresa)



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Papel Timbrado da Empresa)

AO

MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE

A/C - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº

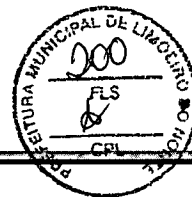
Assunto: **DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF nº _____. **DECLARA**, para os fins desta licitação, e do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data,

(assinatura e carimbo do responsável legal pela empresa)



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Papel Timbrado da Empresa)

AO

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

A/C - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

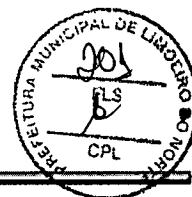
TOMADA DE PREÇOS Nº

Assunto: **DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO**

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF nº _____. **DECLARA**, para fins desta licitação, e sob as penas da lei, que não foi declarada **inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do § 2º do artigo 32, do mesmo Diploma Legal

Local e data,

(assinatura e carimbo do responsável legal pela empresa)



ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA

Papel Timbrado da Empresa)

A

Comissão de Licitações e Pregões

Município de Limoeiro do Norte - Ceara.

REF: TOMADA DE PREÇOS Publica

01. A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu responsável legal, o(a) Sr(a). _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, apresenta sua proposta de preços para licitação acima indicada, declarando que estar de acordo com as condições estabelecidas no edital da TOMADA DE PREÇOS pública acima indicada, bem como com as Normas Gerais da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

02. PREÇOS

02.01. Esta proposta importa em R\$ (escrever neste item o valor do preço total proposto por extenso).

03. O prazo total para execução do **Objeto** é o estabelecido no Cronograma Fisico - Financeiro anexo desta carta.

04. O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias.

05. **DECLARAMOS** que em nossos preços estão inclusos todos os custos incidentes de forma direta e indireta sobre os serviços a serem executados, inclusive impostos, tributos, encargos, despesas administrativas e operacionais, lucros e ganhos.

06. Estamos cientes de que se esta licitação for adjudicada em nosso nome, deveremos, no prazo de 2 (dois) dias, apresentar a nossa proposta desmembrada serviços, equipamentos e materiais, conforme Item **PROPOSTA DE PREÇOS**. Reafirmamos que o não cumprimento deste requisito acarretará na celebração do contrato de acordo com o estabelecido na Legislação Municipal do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e na Legislação Previdenciária vigente.

Local e data,

(assinatura e carimbo do responsável legal pela empresa)

Anexo VII

MINUTA CONTRATO

O MUNICIPIO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CEARA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, CNPJ nº07.891.674/0001-72, com sede na Rua Cel. Antonio Joaquim, 2121 - Centro - Limoeiro do Norte - Ceara, doravante denominado Município, por seu gestor e ordenador de despesas, Sr. CPF..... RG..... a Empresa....., CNPJ nº, com endereço na (logradouro, nº, complemento, bairro, CEP, cidade e estado), doravante denominada Contratada, neste ato representada pelo Sr....., resolvem celebrar o presente Contrato de acordo com a TOMADA DE PREÇOS nº, e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas que seguem:

Cláusula Primeira - Do Objeto

1. O Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRSA PARA IMPLANTAÇÃO E EXTENSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA NOS DISTRITOS DE SUCUPIRA, KM-60 E TOMÉ EM LIMOEIRO DO NORTE - CE, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS - SEINFRA .**

Cláusula Segunda - Do Plano Plurianual, Da Legislação e Da Dotação

2.1 O Objeto está contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de Investimentos da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte, estabelecido pela Lei Municipal nº 2.012/2017 e Lei nº 2.072/2018 - Lei do Orçamento Anual para o exercício 2019.

2.2. A despesa decorrente da execução dos serviços contratados correrá à conta da dotação:

- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0701.15.452.1502.2.015; ELEMENTO DESPESAS: 3.3.90.39.00 - Obras e Instalações;

Cláusula Terceira - Do Valor Contratado, Medição e faturamento

3.1 - O valor do presente Contrato é de R\$ _____ (valor global da proposta de preços por extenso), com os preços de mão-de-obra, de equipamentos utilizados e de materiais empregados, visando atender a Legislação Municipal relativa ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, e a Legislação Previdenciária, de acordo com o que segue:

Itens	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço Unitário (R\$)				Preço Total (R\$)
				Mão-de-obra	%	Equipamentos	%	

3.2 MEDIÇÃO E FATURAMENTO

3.2.1- MEDIÇÃO

3.2.1.1. De acordo com o cronograma Físico-Financeiro, após a apresentação da medição, conforme a programação de execução fixada, a Contratante realizará a conferência da execução dos serviços, e procederá com o aceite ou não da medição, e, somente após a aprovação pela contratante, proceder-se-á o pagamento dos quantitativos de serviços efetivamente executados no período.

3.2.1.2. O fechamento da medição deverá ser efetivado entre o Responsável Técnico e a Contratante, antes dos períodos fixados no Calendário de Pagamento fornecido com cronograma físico-financeiro.

3.2.1.3. Mesmo que a Contratada tenha ultrapassado sua meta, o pagamento garantido pelo Município, para o período, será aquele indicado nos Cronogramas Físico e Financeiro, de forma a atender a programação orçamentária do Município.

3.2.1.4. A Planilha de Medição deverá ser apresentada ao Município de forma impressa devidamente assinada pelo engenheiro responsável e pelo representante da contratada com os quantitativos medidos no período.

3.2.1.5. Somente depois do 'DE ACORDO' da Contratante é que a Contratada poderá emitir a Nota Fiscal ou Fatura de Prestação de Serviços, obedecendo aos períodos constantes no Calendário de Pagamento, de acordo com o estabelecido no edital e no cronograma físico- financeiro.

3.2.1.6. Em função de a Contratada fornecer o material necessária à execução do Objeto, a Contratante poderá realizar a conferência desse material, entregue e aceito no canteiro de obras, somente liberando o pagamento após constatação de que são de boa qualidade.

3.2.2- FATURAMENTO

3.2.2.1. Após a Contratante atestar a medição, e o valor a ser cobrado, a Contratada ingressará, obrigatoriamente, com a Nota Fiscal ou Fatura e demais documentos de regularidade fiscal, no Protocolo da SEINFRA ou da SEGEF ambas secretarias do Município, situado na Rua Cel. Antônio Joaquim, 2121 - Centro - Limoeiro do Norte - Ceara.

3.2.2.2. Nas Notas Fiscais ou Fatura, deverão constar, obrigatoriamente, o número da licitação/contrato, o objeto contratado, o período de execução dos serviços medidos, a discriminação dos valores da mão-de-obra, equipamentos e dos materiais empregados, conforme consta no item MEDIÇÃO, os valores das retenções na fonte para o ISSQN, para a Previdência Social e o número do Cadastro Específico do INSS (CEI), relativo a essa Obra.

3.2.2.8. CONTEUDO DA FATURA DESERVIÇOS

3.2.2.8.1. A Nota Fiscal ou Fatura referir-se-á ao somatório das quantidades medidas no período, dadas como certas pela Contratante, multiplicadas pelos seus valores unitários.

3.2.2.8.2. A Contratada fica responsável, perante os órgãos fiscalizadores, de que o preço dos materiais e equipamentos empregados, constantes na (s) Nota Fiscal(ais) ou Fatura(s) e discriminados quando da contratação, não são superiores aos preços de aquisição ou locação dos mesmos, conforme a Legislação Previdenciária, devendo ser mantidos em seu poder os respectivos comprovantes, para fins de fiscalização da Secretaria da Receita Federal (SRF).

Cláusula Quarta – Dos pagamentos e do reajustamento

4.1. O pagamento de cada medição ocorrerá até o trigésimo (30º) dia subsequente ao dia em que a Nota Fiscal ou Fatura foi protocolizada no Protocolo do Município, obedecendo ao calendário de pagamento estabelecido, observado o disposto na alínea ' a ' , do inciso XIV, do artigo 40, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

4.1.1. Em todos os processos de pagamento, a Contratada deverá, obrigatoriamente, anexar:

a) Nota Fiscal ou Fatura de Serviços original, datilografada, ou emitida por sistema informatizado, e mais três (03) cópias, estas podendo ser eletrostáticas (xerox);

b) O original impresso, devidamente assinado e carimbado pelo Responsável Técnico e pela Contratante, mais três (03) cópias das Folhas de Medição.

4.1.2. Todos os processos de pagamento, para efeitos de fiscalização, deverão ser acompanhados de cópia autenticada da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência (GFIP), do(s) empregado(s) contratado(s) para execução do Objeto deste Edital, conforme a Legislação Previdenciária, bem como, comprovação do pagamento da GPS relativa ao período do serviço executado, e ainda a documentação de regularidade fiscal da contratada.

4.1.3. O pagamento das faturas que sucederem à primeira deverão vir acompanhadas também dos tributos, impostos e encargos exigíveis, na forma da legislação vigente.

4.1.4. Constitui ônus exclusivo da Contratada qualquer alegação de direito, seja dos órgãos fiscalizadores, seja de terceiros, por quaisquer incorreções na Nota Fiscal ou Fatura, ou ainda, por não cumprimento de obrigações.

4.1.5. Para a Nota Fiscal ou Fatura que não contiver a discriminação conforme consta no item 3.1

deste, a base de cálculo para efeito de retenções será uma daquelas estabelecidas pela Legislação específica do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e na Legislação Previdenciária.

4.1.6. A Contratada ficará sujeita à retenção, a ser feita pelo Município:

4.1.6.1. de 5% (cinco por cento), para o Erário Municipal, relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, sobre os valores da fatura, deduzidos dos valores de materiais;

4.1.6.1.1 quando da emissão da Nota Fiscal ou Fatura, a Contratada e/ou a Contratante, caso a contratada não o faça, deverá destacar o valor desta retenção, com o título 'ISSQN NA FONTE'.

4.1.6.2. Valor devido a Seguridade Social, quando for o caso, conforme disposto na Legislação Previdenciária em vigor na data do pagamento.

4.1.6.2.1 - quando da emissão da Nota Fiscal ou Fatura, a Contratada e/ou a Contratante, caso a contratada não o faça, deverá destacar o valor desta retenção com o título de "RETENÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL".

4.1.6.3 - de 1,5% (um virgula cinquenta por cento) para o Erário Municipal, relativos ao Imposto de Renda Retido na Fonte.

4.1.6.3.1 - quando da emissão da Nota Fiscal ou Fatura, a Contratada e/ou a Contratante, caso a contratada não o faça, deverá destacar o valor desta retenção com o título de "IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE".

4.1.6.4 Os valores retidos e destacados na forma das letras anteriores devem ser deduzidos do total bruto a ser pago.

4.1.6.5. Somente serão pagos os serviços efetivamente realizados, ficando as partes sujeitas as sanções previstas no edital da licitação, parte integrante deste instrumento independente de transcrição por seu descumprimento.

4.2. O Município manterá vínculo apenas com a Contratada, não permitindo, sob qualquer hipótese, a cedência de crédito relativo ao Objeto contratado, parcial ou totalmente, a outra pessoa jurídica ou física.

4.3. O primeiro pagamento estará condicionado a apresentação de cópia do documento de matrícula da **Obra** no Cadastro Específico do INSS, conforme a Legislação Previdenciária, da ART de execução dos serviços da comprovação de demais obrigações contidas neste contrato e no edital da licitação.

4.4. Havendo atraso no pagamento, por culpa exclusiva do Município, o valor devido será atualizado pela Taxa Referencial (TR), ou índice oficial que venha a substituí-la, a ser calculado 'pro rata die', desde o dia do vencimento do pagamento, conforme o Calendário de Pagamento, até o dia do seu efetivo pagamento, de acordo com a seguinte fórmula:

$EM = [(1 + I/100)^{N/30} \times VP]$, Onde:

EM = encargos moratórios;

I = índice escolhido pelo Município;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a efetivação deste, e

VP = valor da parcela (Nota Fiscal ou Fatura) a ser paga.

4.4.1. A atualização prevista neste item deverá ser solicitada por escrito, via protocolo, situado na Rua Cel. Antônio Joaquim, 2121 - Centro - Limoeiro do Norte - Ceara, em até trinta (30) dias da data efetiva do pagamento, sob pena de preclusão.

4.5. REJEIÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PAGAMENTO

4.5.1. O processo administrativo de pagamento poderá ser rejeitado caso venham a ser descumpridas as normas estabelecidas nos Itens MEDIÇÃO e FATURAMENTO, e/ou houver incorreção na formulação da Nota Fiscal ou Fatura, ou ainda, por desatendimento deste contrato, do edital ou da legislação vigente a época, desde que correlata ao objeto licitado.

4.5.2. Na ocorrência de um dos fatos descritos no item 4.5.1, a respectiva documentação será devolvida à contratada e o processo arquivado. Neste caso o tempo decorrido na tramitação será

desconsiderado devendo haver novo protocolo da documentação com as incorreções sanadas, dentro do cronograma de pagamento estabelecido para o exercício, não recaindo deste fato, quaisquer ônus para o município.

4.6. PAGAMENTO DA ÚLTIMA NOTA FISCAL OU FATURA

4.6.1. O pagamento da última Nota Fiscal ou Fatura somente será efetuado após o recebimento e aprovação dos cadastros do Objeto executado e a emissão do Termo de Recebimento Provisório.

4.6.2. Se por ocasião da emissão do Termo de Recebimento Provisório for constatado pela Contratante a necessidade de reparo e/ou correção de algum(ns) defeito(s) na execução do Objeto, os mesmos serão arrolados no Termo de Recebimento Provisório.

4.6.2.1. Os itens a reparar, desde que não prejudiquem o todo do objeto licitado, poderão ser pagos após terem sido corrigidos e aceitos pela Contratante.

4.6.2.2 - Será de responsabilidade do contratado a correção de qualquer defeito detectado por sua falha ou irregular operacionalização dos serviços ou materiais utilizados, desde que, não recebido o serviço definitivamente.

4.7. REAJUSTAMENTO

4.7.1. O saldo do valor proposto e contratado poderá ser reajustado, mediante requerimento por escrito da Contratada, aceito pela contratante, depois de decorrido no mínimo 1(um) ano da data limite para a apresentação da proposta da Licitação, conforme a variação do IGP-M ou substituto que o suceda, desde que comprovado desequilíbrio do contato.

4.7.1.1. O reajustamento fica subordinado ao atendimento de todas as condições editalícias, à Legislação Federal e ou/ municipal em vigor e aos termos deste contrato.

4.7.2. A anualidade para fins de reajustamento é contada da data limite para a apresentação da proposta da Licitação.

4.7.3. O reajustamento será calculado com base na variação do índice abrangendo o período compreendido entre a data da proposta e o mês correspondente ao implemento da anualidade, aplicado sobre o saldo contratual remanescente, ou no caso de desequilíbrio financeiro, mediante comprovação do fato aceito pela contratante.

4.7.4. O requerimento do reajustamento deverá ser por escrito dirigido ao gestor da SEINFRA no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data de implemento da anualidade e será entregue à Contratante, na Rua Cel. Antonio Joaquim, 2121 - Centro - Limoeiro do Norte - Ceara, que providenciará os encaminhamentos administrativos.

4.7.4.1. O requerimento do reequilíbrio também será feito por escrito dirigido ao gestor da SEINFRA, acompanhado das comprovações necessárias entregue à **Contratante**, na Rua Cel. Antonio Joaquim, 2121 - Centro - Limoeiro do Norte - Ceara, que providenciará os encaminhamentos administrativos.

4.7.4.2. O requerimento deverá ser apresentado em duas vias a fim de que seja devolvida a segunda via, com o **'recebido'** da **Contratante**.

4.7.5. Fica estipulado que a não apresentação do requerimento de reajustamento no prazo indicado no item anterior, caracterizará renúncia por parte da **Contratada** ao direito de reajuste, relativamente ao respectivo período aquisitivo.

4.7.6. FATURA DO REAJUSTAMENTO

4.7.6.1 O valor da Nota Fiscal ou Fatura de Reajustamento será calculado pela fórmula:

FR= FP x I, sendo:

FR = Nota Fiscal ou Fatura do Reajustamento;

FP = Nota Fiscal ou Fatura do Principal;

I = índice de variação do IGP-M ou de seu substituto, quando for o caso, da atividade mencionada no Item REAJUSTAMENTO entre a data da proposta e 1 (um) ou mais anos da data da assinatura do Contrato.

4.7.6.2. Sobre o pagamento do reajustamento serão efetuados os recolhimentos e retenções dos impostos devidos (ISSQN, IR, INSS, etc., conforme o caso), previstos na legislação vigente.

Cláusula Quinta – Do Regime de Execução e Ordem de Serviços

5.1. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1.1 O Objeto contratado será executado sob a forma de execução indireta.

5.2. SUBEMPREGADA

5.2.1 A subempreitada do **objeto** somente será admitida para serviços especiais, tais como: locação de veículos, transportes, locação de equipamentos, locação de imóveis, contratação de mão de obra, etc, com a autorização do **Município**, sempre sob integral responsabilidade da **Contratada**.

5.3. ORDEM DE SERVIÇOS

5.3.1. DA ORDEM DE SERVIÇOS E EXECUÇÃO

5.3.1.1. O Contratante emitira a ordem de serviços a serem executados de acordo com sua programação, e cronograma de execução, de forma a facilitar o desenvolvimento da obra.

5.3.1.2. Nenhum serviço será iniciado sem a emissão da Ordem de Serviços.

5.3.2. A Obra será executada com o emprego de mão-de-obra, máquinas e equipamentos necessários à sua completa execução, inclusive com fornecimento de todos os materiais necessários, por conta do contratado.

Cláusula Sexta – Da garantia contratual

6.1. No ato da assinatura deste contrato, sob pena de recusa por parte do Contratante, a **Contratada** obrigatoriamente deverá apresentar garantia contratual equivalente a no mínimo de 5% (cinco por cento) do valor contratado, cabendo ao contratado optar por uma das modalidades de garantia elencadas no parágrafo 1º, do artigo 56, da Lei nº 8666/93, e suas alterações.

6.1.1. O prazo total da garantia e/ou seguro deverá exceder ao prazo contratado para execução do **Objeto** em no mínimo 12(doze) meses, prazo no qual deverá ser recebido definitivamente a obra por parte do contratante. Em caso de pendência que impeça o recebimento definitivo da obra, o seguro deverá ser estendido ou refeito pelo período em que perdure as falhas, considerando novamente o prazo mínimo 12(doze) meses após a regularização das citadas pendências.

6.2. Se por qualquer razão durante a execução do **Objeto** for necessária a prorrogação do prazo de duração do Contrato, a **Contratada** fica obrigada a providenciar renovação da garantia, nos mesmos termos e condições originalmente aprovados pelo **Município**, aplicando-se, se for o caso, o disposto no item 6.1.1.

6.3. A garantia, quando prestada na forma de caução em dinheiro será mantido em aplicação financeira de livre escolha do município e será restituída pelo valor atualizado pela instituição financeira que se encontre depositada. Caso aconteça fato em que sejam utilizados recursos do seguro caução, este será restituído deduzido do valor utilizado.

6.4. A garantia será devolvida e o seguro ou fiança liberados, mediante solicitação por escrito, anexada dos correspondentes recibos emitidos pelo **Município** após o Recebimento Definitivo do **Objeto**, no prazo de 10 (dez) dias úteis consecutivos a contar da data da protocolização que deverá ser realizado no Setor de Protocolo da SEGEF da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ceara, situada na Av. Cel. Antônio Joaquim, 2121 - Centro - Limoeiro do Norte - Ceara.

6.5. Cessará a guarda das garantias realizada mediante seguro ou fiança, que não forem resgatadas pela contratada no prazo de 60 (sessenta) dias após seu vencimento, cabendo ao Município a inutilização das mesmas.

6.6 - A Contratada, no ato de assinatura deste Contrato, também deverá apresentar toda documentação referente a sua regularidade fiscal, dentro do prazo de validade na data da assinatura

Cláusula Sétima - Dos Prazos

7.1. O prazo total para execução da Obra será o estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro do Projeto de Engenharia, Anexo I do edital.

7.2. O não cumprimento dos prazos, total ou parcialmente, conforme o cronograma físico estabelecido no projeto de engenharia, anexo I do edital, será o contratado enquadrado nos termos do Item SANÇÕES E MULTAS. - Clausula Oitava deste.

7.3. Os prazos de recebimento provisório e definitivo não estão incluídos no prazo total estabelecido para a execução da Obra.

7.4. O prazo total para execução da Obra poderá ser prorrogado, desde que se verifique algum dos motivos arrolados no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, procedendo-se neste caso de acordo com o parágrafo 2º, do mesmo artigo.

7.4.1. Na ocorrência da hipótese de prorrogação a Contratada deverá elaborar novos cronogramas físico-financeiro considerando o acréscimo de prazo e o saldo financeiro contratual remanescente, e submetê-lo a aprovação da Contratante.

7.5. O prazo total já considera que poderão ocorrer dias chuvosos no decurso da execução da obra, dificultando a realização dos trabalhos, não podendo ser alegado como fato excepcional ou imprevisível estranho à vontade das partes.

7.6. É concedido prazo para a organização das instalações do escritório administrativo da vencedora no município, que é no máximo 06 (seis) dias após a ordem de início, emitida pelo Município.

7.7. A contratada deverá iniciar a instalação de escritório administrativo operacional para gerência da obra imediatamente após a emissão da ordem de início. Imediatamente após a conclusão das instalações do escritório e demais instalações necessárias que não poderá exceder 6(seis) dias, será iniciada a obra propriamente dita.

Cláusula oitava - Das Sanções e das Multas

8.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato o Município poderá, garantida a prévia defesa, além da rescisão do contrato, aplicar à Contratada as seguintes sanções, previstas no artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

I - advertência;

II - multa, nas formas previstas no item a seguir;

III - suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.2. Poderá ser aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total corrigido do contrato quando a Contratada:

a) prestar informações inexatas ou causar embargos à Contratante;

b) transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização por escrito do Município;

c) entregar os materiais ou serviços em desacordo com as normas técnicas ou especificações, independentes da obrigação de fazer as correções às suas expensas;

d) desatender as determinações da Contratante;

e) cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão de infrações cometidas;

f) não iniciar, sem justa causa, a execução dos serviços deste Contrato no prazo fixado;

g) recusar-se a executar, sem justa causa aceita pela contratante, a totalidade ou parte do objeto contratado;

h) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, imperícia, negligência, dolo ou má-fé, venha a causar danos ao Município ou a terceiros, independente da obrigação da Contratada de reparar os danos causados.

i) não der baixa de matrícula no Cadastro Específico do INSS.

8.3. Poderá ser aplicada multa no valor de 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor total corrigido contratado, por dia de atraso, na execução do cronograma físico e/ou prazo contratado,

até o limite de 20% (vinte por cento) daquele valor, conforme artigo 86, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

8.4. As multas aplicadas na execução do contrato poderão ser descontadas da garantia quando realizada em dinheiro, ou dos pagamentos devidos à contratada, a critério exclusivo do Município e, quando for o caso, cobradas administrativamente ou judicialmente.

8.5. As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

8.6. Para fins do cálculo do valor da multa, o valor do contrato será atualizado, de acordo com o IGP-M, ou índice oficial que venha a substituí-lo.

8.7. Outras questões que por ventura venham a ocorrer deverão ser discutidas ao teor da legislação aplicável sem prejuízos das multas e encargos aqui descritos.

8.8. No caso de mora no pagamento da multa, incidirão juros calculados com base na taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC.

8.9. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o presente contrato, dentro do prazo estabelecido pelo município, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades previstas na lei nº 8.666/93, e suas alterações, e no presente edital.

Cláusula Nona – Do Recebimento do Objeto

9.1. RECEBIMENTO PROVISÓRIO

9.1.1. O Recebimento Provisório será realizado em até 15 (quinze) dias após a comunicação escrita da conclusão do Objeto pela Contratada, mediante termo circunstanciado que deve ser assinado pela Contratante e pelo Responsável Técnico pela obra.

9.1.2. A assinatura das partes no Recebimento Provisório não exime a Contratada de concluir os serviços quantificados e não executados, arrolados pela Contratante, conforme Subitem PAGAMENTO DA ÚLTIMA FATURA.

9.2. RECEBIMENTO DEFINITIVO

9.2.1. O Recebimento Definitivo será realizado em até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório, por Comissão designada especialmente para esta finalidade mediante termo circunstanciado que deve ser assinado por esta Comissão e pela **Contratada** após vistoria que comprove a adequação do **Objeto** aos termos contratuais e a legislação vigente à época.

9.2.2. A Comissão designada pelo Município fixará o prazo para a conclusão do laudo de vistoria e se for o caso, assinatura do Termo Definitivo. As garantias ofertadas para assinatura do Contrato somente serão liberadas após o Recebimento Definitivo e transcorridos os prazos estabelecidos na Clausula Sexta deste contrato.

9.2.3. A Comissão poderá exigir da Contratada reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados. A Comissão definirá de comum acordo com a Contratada, o prazo para a solução de problemas encontrados na vistoria.

9.2.4. O Termo de Recebimento Definitivo não exime a Contratada no que diz respeito à sua responsabilidade técnica pela execução do Objeto.

9.2.5. Todas as ocorrências que tenham frustrada a boa execução do Objeto contratado deverão ser arrolados no Termo de Recebimento Definitivo.

9.2.6. Também constitui obrigação da Contratada comprovar a baixa de matrícula no Cadastro Específico no INSS (CEI) conforme legislação vigente.

9.2.7. Após o recebimento definitivo a empresa garantirá o Objeto executado pelo prazo estabelecido na legislação vigente, estando esta desobrigada por fatos ocorridos posterior ao recebimento definitivo e alheios a responsabilidade da execução.

Cláusula Dez – Das Obrigações

10.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - A CONTRATADA obriga-se a:

10.1.1. Executar a Obra de acordo com o projeto e as especificações técnicas exigidas sendo-lhes vedado introduzir modificações no projeto, nas especificações técnicas e/ou encargos gerais sem o consentimento prévio por escrito da Contratante, sendo obrigatória justificativa técnica mais favorável ao contratante inadmitido em qualquer hipótese, aumento do custo contratado.

10.1.2. Atualizar os cronogramas físico e financeiro conforme o desenvolvimento da Obra, obedecendo às determinações da Contratante.

10.1.3. À Contratante será assegurado, sempre e a qualquer hora, o livre acesso à inspeção em toda a área abrangida ou de execução pelo Objeto desta contratação.

10.1.4. Deverá ser mantido em local de fácil acesso um Diário de Obra cujo modelo será aprovado pela Contratante preenchido em três (3) vias, sendo uma para Contratante, uma para a Contratada e uma para permanência na obra, assinado desde o início dos serviços pela Contratante e pela Contratada através de seu responsável técnico (engenheiro residente na obra) indicado pela respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

10.1.5. A Contratada manterá obrigatoriamente "RESIDENTE" no local da obra um Mestre-geral durante todo o período do desenvolvimento dos serviços, seja qual for o estágio do mesmo.

10.1.6. Também o(s) Engenheiro(s) Responsável(is) Técnico(s), comprovado(s) por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), prestará(ão) à Contratante, juntamente com o mestre, todos os esclarecimentos e informações sobre o andamento do Objeto, sua programação, peculiaridades de cada fase e tudo o mais que ela reputar como necessário ou útil ao trabalho contratado.

10.1.7. A Contratada obriga-se ainda, sob sua responsabilidade e sem ônus para o Município, a:

a) Refazer todos os serviços executados que estiverem em desacordo com o solicitado pela Contratante.

b) Atender as solicitações da Contratante para o início dos serviços a serem refeitos no prazo estabelecido pela mesma.

c) Efetuar a sinalização adequada nos termos da legislação de segurança do trabalho e de segurança da população.

d) Instalar, além das placas regulamentares do CREA / CONFEA, placas indicativas de "EM OBRA" .

10.1.8. Cumprir rigorosamente as exigências e normas de segurança do trabalho.

10.1.9. É obrigação da Contratada, além do cumprimento da legislação específica, fornecer, incentivar e obrigar o uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI s) para todos os seus empregados, quando em serviço.

10.1.10. A contratada deverá manter-se durante toda a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, em especial as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

10.1.11. São de inteira responsabilidade da Contratada todos os ônus relativos à segurança e proteção das pessoas, obras, materiais, equipamentos e bens, tanto com respeito aos serviços em si, como quanto a todos os encargos referentes à legislação trabalhista e previdenciária, ficando assegurado ao Município o direito de regresso em caso de futura condenação judicial.

10.1.12. Fica a exclusivo critério do Município, em qualquer fase ou etapa do Contrato solicitar que sejam exibidos os comprovantes de pagamentos dos encargos sociais e impostos devidos.

10.1.13. É obrigação da Contratada cumprir as determinações da Legislação Previdenciária, trabalhista e fiscal.

10.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.2.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) encaminhar ao contratado a ordem de serviços acompanhada dos documentos e informações necessárias para execução dos serviços;

b) permitir ao pessoal da contratada acesso as suas instalações, desde que observadas as normas de segurança, sigilo e condições de uso;

- c) efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta instrumento, de acordo com os serviços efetivamente executados e atestados;
- d) apoiar no que for possível a contratada para a boa execução dos serviços;
- e) indicar o local, instalações e horários em que os profissionais da contratada poderão executar suas atividades quando requerido pela contratante.

10.3 - Todos os serviços serão executados sob a fiscalização do Município, por intermédio de Engenheiros ou Comissões para tal fim designado(s), sem excluir a responsabilidade da Contratada.

Cláusula Onze – Da Rescisão

11. A inobservância de qualquer das cláusulas deste Contrato por qualquer uma das partes importará na rescisão do mesmo, respeitado a ampla defesa e o contraditório.

11.1. À parte que der causa à rescisão do presente Contrato, sem justo motivo, responderá por perdas e danos, nos termos do Código Civil Brasileiro, sem prejuízo da aplicação das normas dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, além das penas e multas estabelecidas neste contrato e no edital, parte integrante deste independente de transcrição.

11.2 - Paralisação da obra, sem previa justificativa aceita pela contratante.

11.3 - Não cumprimento do Cronograma Físico-Financeiro.

Cláusula Doze – Da documentação para assinatura do contrato

12.1. A Contratada para assinatura deste contrato deverá comparecer ao local indicado pelo contratante, a saber, sala da Comissão de Licitações e Contratos do Município de Limoeiro do Norte - Ceara, munido de toda documentação referente a sua regularidade fiscal, dentro do prazo de validade na data da assinatura.

Cláusula Treze – Outras obrigações, informações e documentos

13.1. ATESTADO

13.1.1 Qualquer atestado relativo aos serviços executados pela **Contratada Objeto deste contrato** somente será emitido pelo **Município** após o Recebimento Definitivo do mesmo e de acordo com os itens e quantidades efetivamente realizados.

13.1.1.1. Poderá ser emitida declaração de que a contratada está realizando os serviços, e se assim estiver, que os mesmos estão sendo satisfatório até aquela data.

13.2. DANOS

13.2.1 Serão de responsabilidade da **Contratada** eventuais danos causados a terceiros por razões decorrentes da execução do **Objeto** contratado. Inclui-se também nessa responsabilidade o mau uso dos equipamentos e os danos às instalações públicas.

13.3. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

13.3.1. É obrigação da Contratada o cumprimento das exigências legais de segurança do trabalho. Os custos com a Segurança e Medicina do Trabalho deverão estar incluído no preço proposto.

13.3.2. É obrigação da Contratada além do cumprimento da legislação específica, fornecer, incentivar e ordenar o uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para todos os empregados da Empresa quando em serviço.

13.4. IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL

13.4.1 Todos os funcionários da **Contratada**, quando em serviço deverão portar identificador (crachá, farda, logotipo, etc), que os identifiquem como profissional pertencente ao seu quadro durante a execução dos trabalhos do **Objeto** contratado.

13.5. RESPONSÁVEL TÉCNICO

13.5.1 Constitui obrigação da contratada a apresentação do(s) Engenheiro(s) Responsável(eis) Técnico(s) e o Co-responsável, quando for o caso, comprovado(s) por Atestado de Responsabilidade Técnica (ART) ate 3(três) dias, no máximo, após a ordem de início.

13.6. OBRIGAÇÃO DE COMUNICAR IMPEDIMENTOS OU PENALIDADES.

13.6.1. O contratado fica obrigado a comunicar ao contratante eventuais impedimentos ou condenações que por ventura venha a sofrer após a assinatura deste contrato.

13.7. CADASTRO DA OBRA

13.7.1. Na conclusão do **Objeto** será obrigação da **Contratada** a entrega do cadastro dos serviços executados na **Obra** à **Contratante**, em papel, conforme padrão usual do **Município**, ou a seu critério quando não existente no município.

13.7.2. O Município fornecerá à Contratada, na Ordem de Início, o Manual do padrão usual para o cadastro do Objeto, caso o tenha.

13.8. LICENÇAS

13.8.1 - As autorizações especiais para intervenções em vias públicas e ou no meio ambiente, tais como, desmatamentos, uso de explosivos, etc., deverão ser providenciadas pela Contratada junto ao Departamento de Meio Ambiente, órgão da SEMAE ou SEMACE, do Exército Brasileiro, quando for o caso, e/ou qualquer órgão gestor ou fiscalizador da atividade especial.

13.9. TERMO(S) DE GARANTIA

13.9.1. A Contratada deverá apresentar ao Município, no ato da assinatura deste Contrato, os Termos de Garantia já indicados neste contrato (**Cláusula Sexta - Da garantia contratual**), ficando a assinatura do mesmo condicionada a entrega e aceitação das mesmas.

13.9.2. A Contratada se no prazo estabelecido não apresentar as Garantias ficará impedida de assinar o contrato, sendo imediatamente convocado o segundo colocado.

Cláusula Quatorze - Das Disposições Gerais

14.1. Fazem parte do presente Contrato, como se nele estivessem transcritos, valendo expressamente no que não colidirem com o mesmo a **TOMADA DE PREÇOS que o originou**, o seu respectivo edital, Especificações e Proposta da Contratada, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, demais legislações aplicáveis aos serviços contratados.

14.2. É eleito para fins legais e para questões derivadas deste Contrato o Foro da comarca de Limoeiro do Norte - Ceara, com renúncia expressa a qualquer outro.

14.3. Do que para produzir seus efeitos jurídicos e legais, lavrou-se o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido às partes, foi pelas mesmas ratificadas e assinado.

Limoeiro do Norte - CE, ___ de _____ de 20...

CONTRATANTE

CONTRATADO

ANEXO VIII

DOCUMENTOS EXIGIDOS AOS CONCORRENTES NÃO CADASTRADOS (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – (ENVELOPE A) PARA FINS DE EMISSÃO DE PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS E EMISSÃO DE CERTIFICADO DE ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO.

⇒ REQUERIMENTO, Conforme modelo anexo.

1. PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais.
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- e) Alvará de Funcionamento.
- f) CPF e RG do(s) representante(s) legal(is) da licitante.

2. PARA REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição da empresa **Licitante** no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda.
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal da sede da **Licitante**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade fiscal perante com a Fazenda Nacional (Tributos e Contribuições Federais), a Secretaria da Receita Previdenciária, inclusive em relação à dívida ativa do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, mediante a apresentação de certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União (Decreto Nº 6.106, de 30 de abril de 2007 e alterações);
- d) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal de seu domicílio (Geral ou ISS);
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

3. PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de registro e regularidade junto ao CREA do domicílio sede da licitante. A comprovação se dará através do registro e da certidão de regularidade atualizada exercício 2018, da licitante e de seus responsáveis técnicos.

4. PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo(s) Distribuidor(es) da sede da empresa, com data anterior a 30 (trinta) dias antes da data de apresentação dos Documentos de Habilitação.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

I) DEVERÃO APRESENTAR ESTES DOCUMENTOS OS INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS E QUE NÃO QUEIRAM REALIZAR SEU CRC E ESTEJAM INTERESSADOS EM PARTICIPAÇÃO NESTA TOMADA DE PREÇOS. OS DOCUMENTOS DEVEM IMPRETERIVELMETE SER APRESENTADOS ATE 03 (TRES) DIAS ANTES DA DATA DA LICITAÇÃO.

II) OS LICITANTES CADASTRADOS, MESMO COM CADASTROS DESATUALIZADOS, PODERÃO CONCORRER NESTE CERTAME MEDIANTE APRESENTAÇÃO NO DIA E HORA DA LICITAÇÃO DO CRC, AINDA QUE DESATUALIZADO, ACOMPANHADO DOS DOCUMENTOS ACIMA DESCRITOS E DOS DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL.

ANEXO VIII.I

MODELO DE REQUERIMENTO

(DOCUMENTOS exigidos aos concorrentes não cadastrados (documentos de HABILITAÇÃO – (ENVELOPE A) para fins de emissão de protocolo de entrega de documentos e EMISSÃO DE CERTIFICADO DE ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO.

REQUERIMENTO

Ao Ilmo. Senhor

Presidente de Comissão de Licitações e Pregões do Município de Limoeiro do Norte – Ceara.

REF: Referente Tomada de Preços

Senhor Presidente,

A (Nome da pessoa jurídica), CNPJ (Número do CNPJ), representada na forma do seu (estatuto, contrato social, etc.), pelo senhor, CPF, RG, vem através deste, nos termos § 2 do artigo 22º, combinado com os artigos 27º a 31º da Lei 8.666/93, **REQUERER** a emissão de seu **CERTIFICADO DE ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**, com a finalidade exclusiva de participação na Tomada de Preços....., cujo a sua realização se dará no dia de de

Segue anexo os documentos exigidos para o fim que se pretende.

Limoeiro do Norte - Ce., de de

Assinatura do Representante Legal.